



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE DIREITO
DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO

ZARA LAÍS RADGE MONTEIRO

SOFT POWER E A NOVA DIPLOMACIA PÚBLICA DOS ATORES NÃO-ESTATAIS: O CASO DA DEMOCRACIA REAL YA!

FORTALEZA

2013

ZARA LAÍS RADGE MONTEIRO

SOFT POWER E A NOVA DIPLOMACIA PÚBLICA DOS ATORES NÃO-ESTATAIS: O CASO DA DEMOCRACIA REAL YA!

Monografia apresentada ao curso de Direito da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Tarin Cristino Frota Mont^o Alverne.

FORTALEZA

2013

ZARA LAÍS RADGE MONTEIRO

SOFT POWER E A NOVA DIPLOMACIA PÚBLICA DOS ATORES NÃO-ESTATAIS: O CASO DA DEMOCRACIA REAL YA!

Monografia apresentada à Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito.

Aprovada em: ___/___/_____.

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª. Dr^ª. Tarin Cristino Frota Mont'Alverne (Orientadora)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Ms. William Paiva Marques Júnior
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Mestrando Paulo Victor Pinheiro de Santana
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Aos meus pais, Edgar e Zaira.

AGRADECIMENTO

Agradeço, primeiramente, a Deus, a quem recorri inúmeras vezes durante os momentos especialmente difíceis, cuja ajuda e amor se mostraram particularmente infalíveis.

Aos meus pais, pelo amor e cuidados incondicionais. Ao meu pai, especificamente, pela tranquilidade, independência e desprendimento. À minha mãe, pelas lições de ética e caráter, pelos beijos e abraços na infância, pelas broncas, e, principalmente, por ter me dado o seu melhor.

Ao Igor, meu irmão, meu amigo e meu maior fã, pela amizade, pelo cuidado e por nunca me deixar sozinha. Ao Brigadeiro e à Belinha, pela mostra diária de amor desprezioso e desinteressado, enfim, pelo amor puro e verdadeiro.

À minha tia Ivone, minha segunda mãe, possuidora de um jeito discreto de demonstrar afeição, pela sua dedicação e pelo senso de justiça. Aos primos mais próximos Ivna, André e Marina, pelo carinho desmedido.

Aos bons e poucos amigos do colégio, Ananda, Raissa, Liana, Tiago e Ricardo, por relativizarem a distância e a ausência, tornando-as provas de que um laço verdadeiro é indestrutível. Obrigada por não desistirem de mim apesar da falta de convivência.

Às amigas da Disney, Isabela, Thais, Maria Letícia, Emanuelle e Gabriela Falcão, por serem a prova cabal, ano após ano, de que amizade não se mede por tempo, por convívio, mas sim por corações e por gostos e, principalmente, por serem lembranças constantes que não se deve chorar pelo que chegou ao fim, mas sim alegrar-se pelo que aconteceu.

Aos inesperados, porém maravilhosos, amigos da turma de 2007, com os quais dividi aulas, provas, trabalhos, sonhos, raivas, medos, frustrações, viagens e conversas: Vitória, Rossana, Mariana Magalhães, Priscylla, Victor, Matheus, Artur, Fernanda, Luana, Renato, Hertha, Allana, Mariana Perdigão, Felipe Félix e Manuela Caldas.

Aos demais amigos que a Universidade Federal do Ceará me trouxe, pelas melhores recordações da minha vida universitária: Thales, Paula, Soraya, Paulo Victor, Jader, Camila, Elaine, Isabel, Yohanna, Janaína, Luis Arthur, Damis, Frida, Juliana, William, Thais, Rahym, Sávia, Igor, Maria Maria Catarina e tantos outros que as escassas linhas não me permitem nomear. Obrigada por dividirem os mesmos sonhos, as mesmas paixões, os mesmos desgostos e por me fazerem crer que a Faculdade realmente valeu à pena.

À Priscilla e ao Hugo, pela prova de amizade verdadeira ao contribuir com esse trabalho com seu tempo, críticas e sugestões.

Aos amigos do meu adorado curso de Letras da UECE, Karlucy, Cristiano, Rebeca, Heitor e Poliana, pela amizade sem cobranças e por compartilharem do mesmo amor pela imaginação e pelas palavras.

Aos advogados Marcus Vinícius Alcanfor e Adriana Fernandes, os meus exemplos de profissionais, não apenas por terem me ensinado os aspectos técnicos da advocacia, mas por terem demonstrado que atitudes valem mais que discursos, que respeito e carinho realmente se conquistam, e, principalmente, por sempre me estimularem a fazer o meu melhor.

Agradeço, também, aos amigos estagiários da equipe do Regulatório Ambiental, Honório, Mauro e Joaquim, pelo convívio, pelo aprendizado compartilhado e, principalmente, pelas doses diárias de divertimento.

À Escola Fisk Seis Bocas, por ter me ensinado uma paixão e um ofício, além de ter-me presenteado com as amigas de Bianca, Bia, Anna Katya, Anna Christina, Juliana, Sílvia, Roberta e Miguel.

Aos grandes professores que passaram pela minha vida, que imprimiram suas marcas em minha história escolar/acadêmica e que são fontes constantes de inspiração: Edinaldo Queiroz, Tobias Sales, Josi Short, Alexandre Rodrigues, João Luís, Janaína Noletto, Unie Caminha e Ana Luisa Demoraes.

Agradeço, especialmente, à professora Tarin Mont'Alverne, não apenas pela sua orientação neste trabalho, mas pela sua doçura, conhecimento e, principalmente, pela inabalável paciência.

Ao professor William Marques e, mais uma vez, ao amigo mestrando Paulo Victor, que solícitamente concordaram em participar da banca de defesa desta monografia.

Aos funcionários da Faculdade de Direito, sem os quais a vida acadêmica seria um pouco mais complicada e burocrática: Seu Moura, Dona Cristiany, Vieira e Nelson.

E agradeço, por fim, à SONU (Simulação da Organização das Nações Unidas), projeto que tive o prazer e a dor de organizar e que fez com que os anos da Faculdade de Direito passassem de forma menos doída. Grata não apenas pelo aprendizado acadêmico, mas pela descoberta de uma paixão, o Direito Internacional, e pela confirmação de uma vocação, a Diplomacia.

“It is when we all play safe that we create a world of utmost insecurity. It is when we all play safe that fatality will lead us to our doom. It is in the ‘dark shade of courage’ alone that the spell can be broken.”

Dag Hammarskjöld

RESUMO

O presente estudo discorre acerca das modificações no Direito Internacional Público que destituíram o Estado do seu papel de único ator no cenário internacional e que permitiram a participação dos atores não-estatais em searas tradicionalmente de atuação exclusiva dos Estados, como a Diplomacia. Empós, o estudo descreve as diferenças entre o modelo tradicional de diplomacia e a Nova Diplomacia Pública, vista como prática afim aos atores não-estatais, destacando, posteriormente, como as ferramentas da Nova Diplomacia, em especial o *soft power*, contribuem para a formação e disseminação dos ideais da plataforma da Democracia Real Ya! e para as ações e resultados por ela obtidos. A pesquisa, realizada através da consulta a livros e demais produções acadêmicas, além de vídeos e notícias em meio virtual, confirma a possibilidade dos atores não-estatais, notadamente a Democracia Real Ya!, de agir como verdadeiros agentes diplomáticos, fazendo uso do *soft power* e das demais ferramentas da Nova Diplomacia Pública, ao mesmo tempo em que atesta a relevância dos resultados de suas ações para a modificação do cenário internacional, visão esta que se afasta de concepção realista na qual ainda estão centrados o sistema diplomático e o Direito Internacional Público como um todo.

Palavras-chave: Atores não-estatais. Nova Diplomacia Pública. Democracia Real Ya!.

ABSTRACT

The present research expatiates on the changes in International Public Law which have ousted the State of its role as the only actor in the International scenario and which allowed the participation of non-state actors in fields that have been traditionally designed for State practice, such as Diplomacy. Subsequently, the study describes the differences between the traditional model of diplomacy practice and the New Public Diplomacy model, which keeps affinity with non-state actors practice, later highlighting how the tools of the New Diplomacy model, specially soft power, contribute to the creation and dissemination of the ideals from the Democracia Real Ya! plataform, to its actions and to its achieved goals. The research, produced with the consultation to books and other academic productions in addition to videos and news on the Web, confirms the possibility of non-state actors, notedly Democracia Real Ya!, of acting as real diplomatic agents, making use of soft power and the other tools of New Public Diplomacy, while it attests the relevance of the results of its actions to the modification of the international scenario, a vision which departs from the realist conception in which the diplomatic system and Public International Law are still centered.

Keywords: Non-state actors. New Public Diplomacy. Democracia Real Ya!.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

DI	Direito Internacional
DIP	Direito Internacional Público
DP	Diplomacia Pública
AGNU	Assembléia Geral das Nações Unidas
NPD	Nova Diplomacia Pública
DRY.	Democracia Real Ya!
15M	Movimento 15 de Mayo
PP	Partido Popular
PSOE	Partido Socialista Obrero Español

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	SOCIEDADE, DIREITO E AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	16
2.1	Natureza e evolução da sociedade internacional e do Direito Internacional	16
2.2	O legado de Vestfália para o DI e para a sociedade internacional	17
2.3	A globalização e as demandas da contemporaneidade	19
2.4	A fragmentação do Direito Internacional	21
2.5	A crise do Estado-nação e a emergência dos atores não-estatais	23
2.5.1	<i>Fatores determinantes ao declínio do Estado-nação</i>	24
2.5.1	<i>Os atores não-estatais</i>	25
3	O SISTEMA DIPLOMÁTICO E OS ATORES NÃO-ESTATAIS	28
3.1	Evolução do pensamento diplomático e a formação da Diplomacia Clássica	28
3.1.1	<i>A formação do pensamento diplomático</i>	29
3.1.2	<i>Os mecanismos da Diplomacia Clássica</i>	30
3.2	(R)Evolução das práticas diplomáticas: o advento do conceito de Diplomacia Pública	32
3.2.1	<i>Conceito, atores e princípios da Diplomacia Pública</i>	32
3.2.2	<i>A Nova Diplomacia Pública (NPD): objetivos, práticas e novos atores</i>	37
3.2.3	<i>A Nova Diplomacia Pública e seu instrumento principal: o soft power</i>	40
3.3	A legitimidade e a eficácia dos atores não-estatais e a Nova Diplomacia Pública	42
3.3.1	<i>Atores não-estatais: os diplomatas do século XXI?</i>	42
3.3.2	<i>A Nova Diplomacia Pública e os atores não-estatais: consonância ou conflito?</i>	46
4	A DEMOCRACIA REAL YA! E O CONCEITO DE NOVA DIPLOMACIA PÚBLICA	49
4.1	A Democracia Real Ya! (DRY)	49
4.1.1	<i>Contexto sócio-político espanhol antes da formação da Plataforma</i>	50

4.1.2	<i>Histórico da formação da Plataforma e a constituição do Movimento 15M ..</i>	52
4.1.3	<i>Posicionamento político e demandas</i>	56
4.2	A Nova Diplomacia Pública e as ações da DRY	57
4.2.1	<i>Legitimidade, eficácia e autoridade da DRY</i>	57
4.2.2	<i>As ações da DRY e do 15M e o conceito de Nova Diplomacia Pública</i>	59
4.2.3	<i>Soft power e as ações da DRY e do 15M</i>	64
4.2.4	<i>Resultados concretos obtidos</i>	66
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	70
6	REFERÊNCIAS	73

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo se desenvolve a partir da percepção das consequências de um processo de alteração do Direito Internacional Público originado da fragmentação dessa matéria, que, dentre outras consequências, resultou na emergência, em quantidade e qualidade, de novos atores de DIP.

A proliferação destes novos atores, os atores não-estatais, fez com que o Estado, principal sujeito de relações internacionais pelo paradigma vestfaliano, não conseguisse mais exercer soberanamente o seu papel de regulador das relações no meio internacional, destacadamente no tocante às relações diplomáticas.

No que concerne o sistema diplomático, observa-se que, no atual cenário internacional, surge um novo conceito de diplomacia, denominado como Nova Diplomacia Pública, que se afasta sobremaneira da visão estatocêntrica da diplomacia tradicional, na qual o Estado era o principal (senão o único) ator nas relações diplomáticas, procurando atingir os seus interesses e a mudança do cenário político através de um jogo hierarquizado de manipulação e persuasão, que muito se aproxima ao conceito de *hard power*.

O aspecto mais destacado desta Nova Diplomacia é justamente a atenção que se dá a possibilidade de atuação dos novos atores, os ditos agentes não-governamentais, como ONGs, grupos de pressão e até mesmo indivíduos, que atuam de forma análoga aos Estados almejando a modificação do *status quo* e da conjuntura política na qual estão inseridos.

Tal mudança é levada a cabo através da utilização das ferramentas da Nova Diplomacia Pública, como a do *soft power*, que nada mais é do que um meio de difundir interesses e ideologias através da construção de relação, persuasão e cooptação, os quais tem a força de provocar uma mudança de comportamento no público-alvo de forma sutil e inconsciente.

Atualmente, é possível identificar com clareza a manifestação dessa Nova Diplomacia e os conceitos que ela engloba nos movimentos sociais contemporâneos e nas ocupações promovidas por populares, como a Primavera Árabe, o movimento de *Occupy Wall Street*, e, finalmente, o 15M da Democracia Real Ya!, movimentos que, através da difusão de idéias e da construção de uma imagem, buscam a alteração do cenário nacional e internacional em termos políticos, sociais e econômicos, agindo em dissociação do ente estatal em um movimento contrário ao fluxo de negociações tradicionais.

Dessa forma, o estudo que ora se apresenta visa, primeiramente, analisar quais as mudanças políticas e históricas que contribuíram para o declínio do modelo do Estado-nação e a conseqüente emergência, no cenário internacional, de novos atores, os atores não-estatais, que paulatinamente subjugam o papel que antes era predominantemente estatal.

Empós, analisar-se-á a possibilidade desses novos atores da ordem internacional atuarem em searas tradicionalmente reservadas aos Estados, mais especificamente a da Diplomacia.

A seguir, pretende-se examinar mais detalhadamente como os princípios e práticas da Nova Diplomacia Pública e o conceito de *soft power* foram utilizados na formação da plataforma espanhola da Democracia Real Ya! e do Movimento 15M, além de analisar como contribuíram para a sua consolidação e alcance dos seus objetivos, destacando as ações promovidas e resultados obtidos através de tal utilização neste caso.

O desenvolvimento da problemática surgiu durante a participação, como organizadora, da edição 2011 da Simulação da Organização das Nações Unidas (SONU), evento promovido pela Universidade Federal do Ceará em parceria com a Universidade de Fortaleza, durante o qual se simulou uma situação de crise protagonizada pelos membros da plataforma política da Democracia Real Ya! (DRY). Durante os meses de preparação e pesquisa para a simulação foi possível visualizar o novo e significativo papel desempenhado pelas coletividades não-estatais insurgentes na modificação da conjuntura internacional, as quais subjugam o papel do Estado. Ao mesmo tempo, foi possível coletar dados acerca dos objetivos e ações da DRY e do seu movimento 15M, suficientes para permitir a identificação da relação de causa/consequência entre as suas atividades e a alteração do *status quo* internacional.

Este trabalho foi dividido em três capítulos. No primeiro, busca-se tratar da evolução da sociedade internacional e do Direito Internacional Público, apresentando um estudo teórico e histórico acerca de como o fenômeno da globalização contribui para a fragmentação deste campo de estudo, no que concerne a multiplicação de normas, de tribunais e, principalmente, a multiplicação dos atores do cenário internacional. O enfoque será dado à queda do Estado como único ator de Direito Internacional Público e à ascensão dos atores não-estatais na atual conjuntura internacional, bem como à indagação acerca da possibilidade destes novos atores atuarem em searas antes exclusivas dos Estados, como a Diplomacia.

No segundo capítulo, faz-se uma retrospectiva histórica acerca da Diplomacia enquanto instituição estatal e as suas práticas ao longo dos séculos para que se estabeleça uma

distinção clara entre as práticas da Diplomacia Tradicional e as práticas do mais novo modelo de diplomacia, a Nova Diplomacia Pública. Neste ínterim, busca-se abordar, também, as ferramentas à disposição deste novo modelo, atribuindo especial destaque ao *soft power*, por ser esta a base das práticas da Nova Diplomacia. Por fim, pretende-se responder a indagação anteriormente elaborada acerca da possibilidade de atuação dos atores não-estatais no campo da Diplomacia, agindo como se agentes diplomáticos fossem, e indagar se os resultados obtidos com o uso da Nova Diplomacia são, de fato, significativos.

Para responder a tal indagação, no terceiro capítulo, utilizar-se-á como base, o caso concreto da coletividade não-estatal insurgente que forma a plataforma da Democracia Real Ya!. Através da análise do caso concreto desta Plataforma, pretende-se confirmar que atores não-estatais podem ser encarados como diplomatas, além de discorrer sobre como eles fazem uso das práticas da Nova Diplomacia Pública e da ferramenta do *soft power* na disseminação dos ideais e consolidação do movimento, destacando, simultaneamente, os resultados relevantes e concretos obtidos.

A pesquisa se desenvolveu, portanto, a fim de verificar a possibilidade do movimento da Democracia Real Ya! ser considerado agente diplomático e se, em caso positivo, as suas ações guardavam características da Nova Diplomacia Pública e do *soft power*, verificando se os resultados obtidos através das suas atividades foram suficientemente capazes de alterar o *status quo* das relações internacionais.

O estudo elaborado se classifica como bibliográfico, descritivo e exploratório.

As bases de consulta bibliográfica foram livros e produções acadêmicas variadas, como monografias, teses e artigos científicos publicados em revistas impressas ou virtuais ou em anais de congressos. Destaca-se que a maioria das obras utilizadas neste estudo é de autores estrangeiros, dada a escassez de pesquisas nacionais acerca das temáticas ora abordadas.

Ademais, destaca-se a utilização de vídeos e notícias de jornais disponíveis em meio virtual para a obtenção de material de referência para a análise da plataforma política da Democracia Real Ya! e do Movimento 15M, considerando a impossibilidade de identificar produções acadêmicas acerca do tema devido à sua atualidade.

2 SOCIEDADE, DIREITO E AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Uma sociedade se constitui através do ato volitivo de um grupo cuja associação se mostrou mais vantajosa para a persecução dos seus objetivos comuns. Com relação à sociedade internacional, a sua formação se opera de forma semelhante, porém em uma escala proporcionalmente maior, sendo correto afirmar que ela exerce papel preponderante no desenvolvimento do Direito e das Relações Internacionais.

A sociedade internacional é uma construção tão antiga quanto a própria humanidade, tendo, contudo, assumido configurações e composições diversas de acordo com o momento histórico em que estivesse inserida. São essas modificações, aliadas às consequências que imprimem no Direito Internacional (DI) e nas Relações Internacionais, que se pretende estudar.

2.1 Natureza e evolução da sociedade internacional e do Direito Internacional

Desde os primórdios da humanidade, a vida em sociedade tem sido pautada por uma noção, ainda que rudimentar, de direito. O direito, assim empregado, figura como um instrumento necessário para evitar o caos e estabelecer uma ordem social baseada na estabilidade e na justiça.

O homem, juntamente aos seus pares, desenvolveu um conjunto de regras e princípios, ainda que implícitos e não necessariamente escritos, com o escopo único de se atingir os objetivos comuns almejados pelo grupo social no qual se insere, através da regulamentação das práticas que lhe são socialmente aceitáveis, bem como da repressão às inaceitáveis.

Assim, o Direito nada mais é que a expressão da unidade de uma sociedade, cujos membros estão conjugados através da positivação de seus ideais e valores, em uma verdadeira manifestação do comportamento e das necessidades de tal grupo. (SHAW, 2010)

O Direito Internacional não poderia ser considerado de forma diversa. Diante da necessidade de regulamentação da vida entre seus membros, a sociedade internacional teve que produzir o seu próprio direito e ela certamente não o vem fazendo da mesma forma ao longo do tempo, o que se deve principalmente à sua composição (CARREAU, 2011, p.119).

O DI e a sociedade internacional são contemporâneos, e as suas existências remontam desde a Antiguidade, muito antes, portanto, da formação do Estado Nacional,

estrutura jurídica e política base do Direito Internacional clássico. Por óbvio, àquela época apresentavam características completamente diversas das que apresentam atualmente, pois variavam de acordo com o contexto histórico em que estavam inseridos, o que não põe em dúvida as suas existências. Segundo Portela (2011, p.45), não restam dúvidas de que

[...] o Direito é fenômeno presente também na sociedade internacional, pautando as relações entre seus integrantes e visando, fundamentalmente, permitir sua coexistência, no marco de determinados valores que os próprios atores internacionais decidiram resguardar.

Analisar a evolução da sociedade internacional e da ordem jurídica formada a partir dela é tarefa necessária para compreender a atuação e a importância dos diversos atores que, atualmente, dividem espaço no cenário internacional, tarefa essa a qual nos dedicaremos a seguir.

2.2 O legado de Vestfália para o DI e para a sociedade internacional

O surgimento do modelo do Estado-nação representa um marco para o mundo moderno, pois o estabelecimento desta unidade política de poder soberano impulsionou o desenvolvimento da sociedade internacional e a consolidação das ciências que nela se baseiam, como o Direito Internacional e as Relações Internacionais.

A consolidação do poderio do Estado ocorreu, na Europa Ocidental, como forma de superar a realidade Medieval baseada na descentralização do poder, o que se operou a partir do enfraquecimento da influência de entidades sub e supranacionais.

Internamente, a autoridade soberana do Estado foi aos poucos fortalecida através do combate aos particularismos locais existentes nos feudos e nos burgos, suplantando gradativamente o poder e a influência dos senhores feudais. Externamente, a construção de um poder central foi responsável pelo enfraquecimento e eventual desaparecimento do poder da Igreja enquanto instituição capaz de dirimir controvérsias e influenciar as decisões políticas em âmbito local e internacional.

Para Bedin, Barcellos e Schunemann (2010, p.3), este processo gradual de enfraquecimento do poder descentralizado viabilizou a consolidação do Estado como entidade soberana, capaz de impor as suas vontades sobre um determinado território e agrupamento humano, tomando decisões políticas de forma independente de qualquer outro Estado.

A consolidação definitiva do poder estatal enquanto poder soberano apenas foi historicamente afirmada com a assinatura dos Tratados de Vestfália, no ano de 1648. Muito além de um conflito de cunho religioso, a Guerra dos Trinta Anos, a qual os tratados puseram fim, era uma disputa pelo poder político na região.

Assim, por mais que não se possa estabelecer uma data fixa que denote o aparecimento de uma sociedade, no caso a sociedade internacional moderna, esse entendimento pode ser relativizado, sendo coerente afirmar que a Paz de Vestfália foi o marco histórico que oficializou o seu surgimento.

A sociedade internacional moderna, responsável pela estruturação do Direito Internacional, detinha como característica mais destacada a existência de um único tipo de membro: os Estados soberanos, detentores de uma igualdade jurídica e não-submissos a qualquer tipo de poder jurídico superior. Neste ponto, percebe-se que o Direito Internacional clássico era iminentemente interestatal, o que aliás lhe conferiu o caráter “público” a partir do qual se desenvolveu.

A doutrina é pacífica ao afirmar que o sistema internacional, estabelecido nos moldes vestfalianos, configura um sistema anárquico, na medida em que desconhece um poder central, acima da figura estatal, que articule a construção, a aplicabilidade e a efetividade das normas. Neste sentido, Malcolm N. Shaw (2010, p.5) preleciona:

Ao passo que em todas as sociedades, exceto as mais primitivas, a estrutura jurídica é hierárquica e a autoridade é vertical, **o sistema internacional, por sua vez, é horizontal**, sendo constituído por mais de 190 Estados independentes, todos teoricamente iguais (na medida em que todos possuem caráter de soberania) e unânimes em **não reconhecer nenhuma autoridade superior** à sua própria. (grifo nosso)

O sistema internacional clássico, portanto, é marcado pela anarquia, na medida em que os Estados, únicos atores das relações internacionais, não se submetem a qualquer poder limitador de sua soberania, estando livres para estabelecer as normas que deverão reger as relações que mantêm uns com os outros, submetendo-se tão somente àquelas que reconheçam como expressão da sua vontade, dos seus valores e dos seus interesses.

Reside, neste ponto, a principal diferença entre o ordenamento jurídico internacional e o ordenamento jurídico dos Estados. Enquanto no último existe uma autoridade, representada por instituições, responsável pela criação e aplicação das normas e penalização daqueles que as desrespeitam, no plano internacional essa estrutura não se aplica,

inexistindo no DIP a ideia de subordinação, seja dos Estados a uma ordem jurídica superior e, muito menos, dos Estados entre si.

Diante desta conjuntura, não poderia ser outra a conclusão senão a de que as relações internacionais no período posterior à Paz de Vestfália assumiram uma postura iminentemente conflitiva, pois as soberanias que conviviam estavam em uma constante luta pelo poder (MARQUES, 2008, p.12).

Essa característica estatocêntrica da sociedade internacional clássica perdurou até meados do século XX, quando as mudanças políticas, culturais e econômicas trazidas pelo fim de duas grandes guerras determinariam uma reconfiguração, também, na sociedade internacional, que passaria a ser marcada pela ausência de poder político centralizado e coercitivo, na qual a ação passaria a ultrapassar, em significado e importância, as fronteiras estatais (DIAS, 2010).

2.3 A globalização e as demandas da contemporaneidade

Nas últimas décadas do século XX, o cenário mundial no qual se insere a sociedade internacional passou por diversas modificações de cunho tecnológico, econômico, financeiro, político e cultural, sendo fator determinante para tais mudanças o fenômeno da globalização.

O termo é utilizado de forma recorrente ao longo da história para definir situações de interação além das fronteiras nacionais, podendo, nas palavras de Portela (2011, p.44), ser definido como

[...] um processo de progressivo aprofundamento da integração entre as várias partes do mundo, especialmente nos campos político, econômico, social e cultural, com vistas a formar um espaço internacional comum, dentro do qual bens, serviços e pessoas circulem da maneira mais desimpedida possível.

Dentre todos os aspectos que o processo da globalização circunscreve, certamente, aqueles aos quais a literatura atribui maior relevância são o financeiro e o econômico. Contudo, para o estudo que se pretende desenvolver, não convém reanalisar a globalização enquanto fenômeno que propiciou a formação de uma economia de mercado de alcance global.

Em verdade, é imprescindível perceber como o fenômeno alterou o cenário político internacional e o Direito Internacional, permitindo uma expansão de seu objeto, campo jurídico e sujeitos, o que acarretou mudanças estruturais profundas nas relações internacionais.

É ponto de convergência entre os estudiosos que a globalização acarretou diversas implicações positivas em âmbito internacional, porém não veio dissociada de uma contrariedade em si mesma, gerando o que podemos chamar de ‘paradoxo da globalização’.

O termo foi utilizado pela Comissão de Direito Internacional da Organização das Nações Unidas (ONU), em seu relatório intitulado *Fragmentation of international law: difficulties arising from the diversification and expansion of international law* para demonstrar que

É de conhecimento notório o paradoxo da globalização que, tanto contribuiu para a crescente uniformização da vida social ao redor do mundo quanto para a sua crescente fragmentação, isto é, para a emergência de esferas de estrutura e ação social especializadas e relativamente autônomas. (UNITED NATIONS, 2006, p.11, tradução nossa)¹

Para compreender em que consiste tal paradoxo, deve-se ter a noção de que não apenas divisas e tecnologia tiveram circulação mundial livre garantida. O intercâmbio em massa de informação e a integração entre indivíduos permitiram que houvesse a internacionalização também de questões complexas (como a preservação ambiental, o tráfico de drogas, terrorismo, direitos humanos, etc.) que atingem todas as pessoas, independentemente de qualquer idiosincrasia cultural e fronteira nacional, estruturando-se, assim, a uniformização da vida social a nível global.

Para Oliveira (1999, p.33), é perceptível que essas são “[...] questões de tal complexidade que seu enfrentamento ultrapassa claramente os recursos de qualquer Estado por mais poderoso que seja”, redefinindo a forma como opera o sistema internacional, pois

O direito internacional perdeu muito do seu caráter eurocêntrico nos últimos sessenta anos, mais ou menos. As opiniões, esperanças e necessidades de outras culturas e civilizações estão começando a representar papel de destaque na evolução do pensamento jurídico mundial (SHAW, 2010, p.37)

¹ “It is a well-known paradox of globalization that while it has led to increasing uniformization of social life around the world, it has also lead to its increasing fragmentation - that is, to the emergence of specialized and relatively autonomous spheres of social action and structure.”

Há, portanto, uma diferença significativa entre a visão vestfaliana do Direito Internacional e a visão contemporânea. Se antes, quando as relações se baseavam nos Estados como atores principais, o objeto do Direito Internacional era meramente a construção de normas limitadoras de suas soberanias e as suas aceitações às mesmas, atualmente, esse objeto passou a incluir questões cuja relevância ultrapassa as fronteiras dos Estados e a discussão acerca da forma como os membros da sociedade internacional podem cooperar a fim de resolvê-las.

2.4 A Fragmentação do Direito Internacional Público

As mudanças desenvolvidas a partir de meados do século XX e as demandas da globalização apontaram para a necessidade de remodelação do Direito Internacional, com a reconsideração de categorias, conceitos jurídicos e políticas que, até então, mostravam-se fixas.

O debate acerca dessa necessidade começou a ser intensificado no início do século XXI, quando o mundo, ainda marcado pelo processo da globalização, assistiu à inclusão de temas globais diversos, comuns aos membros da sociedade internacional, os quais ao mesmo tempo em que homogeneizavam os seus interesses, também aceleravam a produção normativa a fim de regulamentar essas necessidades da sociedade internacional.

Neste período, uma série de fatores foi determinante para a reestruturação do Direito Internacional, dentre os quais se destacam o enfraquecimento das instâncias regulatórias dos Estados, além da assunção de novos papéis e atribuições de novas competências a atores diferentes daqueles, os quais emergiam no cenário internacional.

Essa multiplicidade de fatores contribuiu para a estruturação da tendência do Direito Internacional na pós-modernidade; a da sua fragmentação, caracterizada pela criação de regimes jurídicos autônomos, a multiplicação de fontes do direito, a diversificação de temas que influenciam o cenário internacional, a multiplicação de organizações e tribunais judiciários internacionais, a falta de hierarquia entre as normas, a inexistência de órgãos que subjuguem o poderio dos estados e, mais destacadamente para este estudo, a proliferação de normas, a multiplicação de atores e a especialização do Direito Internacional (COMTOIS-DINEL, 2006, p.2-6)

Neste ponto, o debate acadêmico se volta para os efeitos dessa fragmentação. Martti Koskeniemi (2006, p.4) afirma que o Direito Internacional é um sistema legal e, por

isso, não pode ser encarado como uma coleção aleatória de princípios e normas, já que esses mantêm relações significativas entre si. Assim, a fragmentação, fenômeno marcado pela expansão do campo jurídico e do objeto do DI, além da especialização de suas normas, constitui uma ameaça, pelo menos aparente, à coesão, à unidade e à sistematicidade do Direito Internacional.

Para Okafor (2006, p.121), a fascinação pela unidade e homogeneização do DI reside na esperança de que a presença de menos inconsistência conceitual e doutrinária, mais clareza quanto à hierarquia das normas e uma hierarquia judicial internacional mais efetiva possam conduzir a uma ordem legal internacional coesa, capaz de assegurar a legitimidade das normas internacionais e de suas instituições.

Na visão de Fischer-Lescano e Teubner (2004, p.1004), a fragmentação legal não pode ser combatida. Para os autores, cabe ao Direito estabelecer uma lógica específica entre as normas, capaz de atribuir ligação às unidades que colidem entre si, gerando o mínimo de compatibilidade normativa.

Em que pese a expansão horizontal do DI ser o foco de incontáveis análises entre os internacionalistas, o aspecto do processo de fragmentação que se pretende destacar neste estudo está intimamente relacionado à expansão vertical do DI, entendida como a inclusão de novos atores responsáveis pela produção e implementação, ainda que de forma indireta, de normas de direito em âmbito internacional.

Ferreira (2012, p.4) destaca que é possível

[...] ressaltar uma transformação no nível vertical. De fato, os agentes como as empresas multinacionais, indivíduos e outros entes privados aumentaram sua influência dentro dos domínios concernentes exclusivamente aos Estados. A produção normativa além do Estado demonstra a realidade segundo a qual o território perde seu papel exclusivo para legiferar e resolver as disputas. O direito se internacionaliza e novos atores elaboram suas próprias normas para adaptá-las (sic) às suas necessidades [...]

A emergência desses novos atores, que deixam de ser meros objetos de estudo para assumir a postura de sujeitos do DIP, capazes de colaborar na elaboração de normas, é mais uma das transformações políticas ocasionadas pela globalização. De forma bastante elucidativa, Castanheira (2007, p.1) explica que “essa transferência de poder, no que concerne ao *decision making* implica na constituição de uma demanda pelo alargamento do campo jurídico internacional”.

A produção normativa além do controle da plataforma estatal demonstra a tendência do DI na pós-modernidade, em que o Estado perdeu seu papel exclusivo de formulador de políticas para a resolução de problemáticas. Se as problemáticas não estão mais unicamente relacionadas aos Estados, as soluções pensadas para elas não podem ser limitadas às ações destes. A internacionalização do Direito e a sua fragmentação vertical permitem que novos atores, dissociados dos Estados, elaborem as suas próprias normas adaptadas às suas necessidades (FERREIRA, 2012, p.1;4).

Essa mudança de *status* do Estado-nação, antes ator único do cenário internacional, faz com que o mesmo “começ[e] a sofrer limitações em sua soberania e em sua autonomia decisória” (FORJAZ, 2000, p.40) por parte desses novos atores não-estatais.

2.5 A crise do Estado-nação e a emergência dos atores não-estatais

A fragmentação do DI, notadamente a fragmentação vertical, foi fundamental para a reconfiguração do Direito Internacional. O DI é percebido, tradicionalmente, como um Direito iminentemente interestatal. Essa configuração, assim como já fora analisado, é proveniente da consolidação do Estado-nação enquanto autoridade central e soberana, capaz de submeter os particularismos locais a um poder mais abrangente.

Os Estados Nacionais, desde a Paz de Vestfália, se consolidaram como únicos atores das relações internacionais, além de membros exclusivos da sociedade internacional, a qual se apresentava como uma sociedade paritária com todos os seus membros compartilhando uma igualdade jurídica.

Contudo, é inegável que no atual cenário político internacional, no qual está inserido o Direito Internacional Público, as relações não podem mais ser enxergadas de forma tão simplória, com os estados soberanos como únicos agentes capazes de alterar o cenário político existente, através da expressão de seus interesses e reivindicação de seus direitos.

Esse quadro, no entanto, não permaneceria inalterado por muito tempo, o que fez com que a sociedade internacional passasse por uma completa reconfiguração, com a inclusão de novos atores com diferentes qualidades e com a relativização dos papéis por eles desempenhados na política internacional.

2.5.1 Fatores determinantes ao declínio do Estado-nação.

A alteração na configuração da sociedade internacional não foi processo que ocorreu isolado, tampouco repentinamente. Ela é produto da crise de ideologias e valores que predominou durante o século XX, aliada à evolução tecnológica percebida nesse período.

Até então, o Estado-nação figurava como único membro detentor de poder da sociedade internacional, em um quadro que permaneceria inalterado até o final da Segunda Guerra Mundial, período no qual o esboço de uma sociedade internacional mais diversificada e menos excludente começou a ser traçado, tendo como marco a criação e inserção da Organização das Nações Unidas (ONU) na base social do Direito Internacional (PAK, 1996, p.391).

A pressão para a mudança deste modelo estatocêntrico que regia as relações no sistema internacional ocorreu com a globalização, na medida em que as demandas técnicas e o fluxo intenso das comunicações no final do século XX resultaram em uma revolução da informação, que fomentou a integração entre pessoas das mais variadas partes do mundo e o compartilhamento de informação entre elas. O que em um primeiro momento parecia ser uma oportunidade para dominar o conteúdo compartilhado e reafirmar a primazia e poderio estatais teve o efeito inverso, pois permitiu o desenvolvimento de atividades que escaparam do seu controle e regulamentação.

Richard Langhorne (2005, p.322, tradução nossa) aponta que

Grande parte dessa atividade tem pouco impacto direto político e diplomático, exceto na medida em que enfraquece a autoridade governamental de maneira geral, diminui o seu papel e, assim, afrouxa os laços de lealdade entre a população e seus governos. Isto pode mostrar resultados indiretos mas significativos, uma vez que o enfraquecimento das estruturas estatais levam ao colapso do Estado e, conseqüentemente, à violência política doméstica.”²

Aliada a isso, percebe-se que a difusão da informação e a eliminação de fatores como tempo e espaço permitiram uma maior interação entre os indivíduos além das fronteiras estatais, o que foi determinante para a ebulição de problemáticas que afetavam diretamente uma parcela da sociedade internacional diferente dos Estados.

² “Much of this activity has little direct political or diplomatic significance except in so far as it weakens government authority in a general way, diminishes its role and thus loosens the bonds of loyalty between populations and their governments. This can have indirect but significant results in the sense that weakening state structures lead to state collapses and thence to domestic political violence.”

Essas problemáticas muitas vezes iam até mesmo contra o interesse dos próprios Estados. Garcia (2005, p.3) aponta que muitas eram críticas ao modelo do Estado-nação, as quais identificavam problemas pontuais, incluindo a falta de legitimidade e participação democrática, a distribuição desigual de bens em uma sociedade, além da falta de garantia ao direito de bem-estar social, dentre outros.

A percepção de que o ordenamento jurídico internacional era claramente deficiente de normas para atender as novas demandas, além da existência de uma sociedade excludente que desconhecera qualquer vontade senão a dos Estados soberanos, apontou para a necessidade de reformulação do sistema internacional.

A existência de problemáticas que mereciam mais atenção dos Estados, mas que os mesmos falharam em tutelar devido às prioridades de suas políticas externas e à enorme burocracia que os constitui, foi crucial para que se desenvolvesse nos governados uma falta de confiança no Estado, enfraquecendo o seu poder e abrindo espaço para que outros atores agissem em áreas nas quais a sua primazia era antes incontestável, como no caso da Diplomacia.

Diante dessas limitações à eficiência do modelo moderno, tradicional, a figura do Estado foi paulatinamente substituída por agentes mais capazes de corresponder às necessidades políticas, econômicas e sociais do novo século, pois o ente político finalmente percebera que certas demandas apenas poderiam ser satisfeitas com a colaboração de outros membros da sociedade internacional (MELLO, 2004, p.52-53).

2.5.2 Os atores não-estatais.

O declínio das instâncias regulatórias estatais se percebe facilmente pelo crescimento em número e qualidade de atores não-estatais, propiciado por uma difusão do poder do ente estatal aos demais membros da sociedade internacional.

Nye (2011, p.151) resume bem essa difusão de poder ao afirmar que

A transição de poder de um Estado dominante para outro é um evento histórico familiar, mas a difusão de poder é um processo mais novo. O problema para todos os estados na atual era de informação global é que mais coisas estão acontecendo fora do controle até mesmo dos estados mais poderosos.

O autor, ao tecer tal comentário, traz à tona uma característica dos novos atores que será essencial a este estudo. Ao afirmar que coisas acontecem fora do alcance até dos

Estados mais poderosos, ele deixa claro que, apesar de muitas vezes os atores não-estatais agirem a partir e em função dos estados, os mesmos possuem autonomia para atuar além dos limites do aparato destes, relativizando a própria soberania de tais entes.

As limitações à atuação estatal se originam tanto de forças exógenas quanto endógenas através da ação de atores que adquirem novas tarefas e competências no cenário internacional.

No primeiro grupo de forças podemos enquadrar as organizações internacionais, os blocos regionais, as organizações não-governamentais e as empresas transnacionais, ou seja, os atores supranacionais. As ações limitadoras da soberania estatal que exercem se estendem desde a formulação de regulamentos e normas que se impõem aos Estados, antes imunes a qualquer poder que não o seu próprio, até a busca por formulação de estratégias de mercado que transcendam as fronteiras estatais. As ações desses novos atores são claramente desvinculadas da vontade estatal e não restam dúvidas de que suas decisões causam impacto direto à política externa de cada estado soberano.

Contudo, ao segundo grupo formado por forças subestatais, é necessário cautela e análise antes que se possa fazer uma afirmação mais séria nesse sentido. Neste grupo se aninham os governos locais, partidos políticos e sindicatos, a mídia, os grupos terroristas, indivíduos, grupos étnicos, grupos de pressão, movimentos sociais, dentre tantos outros. Para Oliveira (2001 *apud* MARQUES, 2008, p.27), “estes novíssimos atores ainda não têm esta condição reconhecida por toda a doutrina, mas já atuam de maneira significativa nas relações internacionais”.

Esse compartilhamento de poder nos remete à necessidade de reformulação do conceito de sociedade internacional. Se antes era possível falar em uma sociedade paritária entre seus membros, atualmente a afirmação não se aplica.

A sociedade internacional contemporânea facilmente se distingue da sociedade internacional moderna por ser heterogênea, atestando o afastamento do ente estatal como único ator de Direito Internacional ao conjugar membros que se distinguem entre si em qualidade (características culturais, econômicas, etc.) e interesse (novos mercados, mudanças sociais e políticas), além de ser descentralizada, uma vez que inexistente um poder político e jurídico centralizado e coercitivo.

A nova arquitetura da estrutura jurídica internacional, intimamente relacionada à emergência dos atores não-estatais, provoca indagações acerca do real potencial formulador de políticas e modificador do cenário internacional dos novos agentes a partir da sua atuação

ativa em campos nos quais antes tinham apenas papel de meros espectadores, como no caso da Diplomacia.

Acerca dessa reestruturação da sociedade e sistema internacional, Bertrand Badie (2008 *apud* BARROS-PLATIAU 2008, p.197) assim se manifesta:

O intruso [neste estudo entendido apenas como os atores não-estatais, desvinculando-se da conotação negativa do termo] na política internacional corresponde aos grupos sociais, povos, sociedades, indivíduos. [...] têm legitimidade e recursos de poder, portanto o custo político de ignorá-los é altíssimo. Em outros termos, o intruso é o resultado das forças sociais que se consolidaram nas democracias do século XX, mas que ficaram confinados à esfera doméstica. Com o passar do tempo, se interessam por questões de política internacional, e exercem cada vez mais um papel importante, estruturando interesses e contribuindo para a solução de conflitos. Em consequência, estamos passando de uma opinião pública sobre o internacional para uma verdadeira opinião pública internacional, à medida que o espaço público internacional é consolidado. Os atores não-estatais chegaram para perturbar a condução da diplomacia, que sempre foi considerada domínio reservado do Estado, atividade estratégia e técnica, mas não uma atividade social.

Assim como os demais campos, também o sistema diplomático se alterou a fim de se ajustar a um dado contexto histórico e às necessidades da sociedade internacional. A alteração fundamental que se observou foi a mudança do *status* do Estado e, aliada à ela, a distribuição de poder nas mãos dos atores que surgiram.

Aliada a isso, percebeu-se também a alteração nas necessidades dos atores internacionais, que determinaram modificações nas práticas diplomáticas. A emergência dos atores não-estatais e a sua falta de capacidade jurídica para legislar, além da constatação de que, apesar do enfraquecimento do seu poderio, as relações diplomáticas ainda têm como principal patrocinador o maquinário do Estado (quando muito das organizações internacionais), fez com que se desenvolvesse uma forma alternativa de Diplomacia, desdobramento da Diplomacia Tradicional³, cuja análise se fará adiante.

Assim, para responder a essas indagações no estudo ao qual se dará continuidade, analisar-se-á o grau de permissividade da nova estrutura global com relação à participação efetiva dos atores não-estatais, especificamente as coletividades não-estatais insurgentes. Além disso, será examinada a possibilidade desse tipo de ator de se utilizar de instituições e ferramentas de cunho conhecidamente estatal, como a Diplomacia Pública, na reivindicação de suas demandas.

³ Neste estudo, serão utilizados os termos ‘Diplomacia Tradicional’ e ‘Diplomacia Clássica’ para se referirem ao mesmo conjunto de práticas diplomáticas, o qual era predominante até o início do século XX.

3 O SISTEMA DIPLOMÁTICO E OS ATORES NÃO-ESTATAIS

A Diplomacia é a instituição⁴ mestra da ordem internacional. Tal importância não lhe é atribuída de forma displicente: é através dela que se estabelece a interação, o diálogo e a negociação entre as unidades políticas existentes no sistema internacional, sendo certo que esses elementos são indispensáveis à implementação de políticas e ao ordenado desenvolvimento das relações internacionais.

Como lembra Pacheco (2009, p.9), a Diplomacia Clássica apresenta aspectos originados de trocas políticas, da constante procura por eficiência e eficácia e, principalmente, da necessidade dos Estados de estabelecerem conexões, ainda que mínimas, com os outros da sociedade internacional.

Assim, a fim de compreender as nuances da Nova Diplomacia Pública, uma das premissas deste estudo, é necessário retroceder no tempo para identificar os objetivos, atividades e praticantes da Diplomacia em cada período histórico, o que será feito no decorrer deste capítulo.

3.1 Evolução do pensamento diplomático e a formação da Diplomacia Clássica

O sistema diplomático, assim como qualquer campo de estudo cujo substrato seja a sociedade, não é fixo e se ajusta ao momento histórico e à necessidade de cada grupo social em meio ao qual se desenvolve.

A prática diplomática, conseqüentemente, nem sempre foi uma necessidade social latente, tendo adquirido seus contornos com a formação das primeiras cidades-Estados. O seu exercício, inicialmente, era visto muito mais como uma faculdade do que, propriamente, como uma necessidade daqueles que a praticavam. É essa evolução do pensamento e prática da Diplomacia que se estudará adiante.

⁴ Neste estudo, utilizar-se-á o termo instituição no mesmo sentido empregado por Hardley Bull (2002, p.88) ao estabelecer que: “Por ‘instituição’ não queremos referir-nos necessariamente a uma organização ou mecanismo administrativo, mas a um conjunto de hábitos e práticas orientados para atingir objetivos comuns. Essas instituições não retiram do estado seu papel principal de implementar as funções políticas da sociedade internacional, ou de substituir no sistema internacional a inexistente autoridade central.”

3.1.1 A formação do pensamento diplomático.

Os moldes da Diplomacia Clássica se formaram em meio à transição da sociedade medieval, com o poder descentralizado nas mãos dos senhores feudais, para a sociedade moderna, na qual o Estado-nação se firmou como único poder soberano em âmbito doméstico e internacional, modelo este que perdurou, incontestável, por três séculos. Durante esse período de transição, foram formuladas ideias que formaram a base principiológica da prática diplomática, algumas das quais continuam em voga até os dias atuais.

Maquiavel, por exemplo, foi o responsável por primeiro apontar a necessidade de se estabelecer uma representação diplomática permanente em outras cidades-estado através do envio de embaixadores residentes, já que o papel primeiro do Estado era se relacionar com seus iguais através da Diplomacia e da Guerra, além de destacar a possibilidade de se utilizar de todos os meios disponíveis, até mesmo ameaça e chantagem, para se atingir o fim político almejado, em um modelo diplomático que se conhece por sistema italiano (NIGRO JR., 2012 p.176-178).

As noções desenvolvidas na Renascença italiana foram aperfeiçoadas nos séculos seguintes pelo modelo que ficou conhecido por sistema francês, cuja formação deve muito às ideias de Richelieu. À época, desenvolveram-se as ideias de negociação contínua em contraposição ao uso da força como forma de atingir objetivos políticos, da manutenção da Diplomacia em tempos de paz e a noção de *raison d'état*, segundo a qual o agente diplomático servia aos propósitos do ente político e não de suas ideologias particulares. Os principais avanços desse momento foram a profissionalização da Diplomacia, através da consolidação do papel dos embaixadores e do estabelecimento do cargo de Ministro de Relações Exteriores. Além disso, o Estado se firmou como único ator do cenário internacional e, conseqüentemente, o único detentor de poder (KURIZAKI, 2011, p.20-28)

A Diplomacia se desenvolveu, portanto, baseada na ideia de representação de um Estado perante os demais para a persecução de seus interesses, atividade essa levada a cabo através da comunicação e negociação desenvolvida, no cenário internacional, unicamente por indivíduos autorizados por tal Estado para agir em seu interesse. Essas são as características nucleares do sistema diplomático, que permaneceram praticamente inalteradas ao longo dos três séculos que se seguiram.

3.1.2 Os mecanismos da Diplomacia Clássica.

O período histórico em que se consolidaram os contornos da Diplomacia Clássica foi marcado pelo desejo de conquista de territórios e pela afirmação do poderio de um Estado soberano sob os demais.

A Diplomacia, neste contexto, figurava como um instrumento crucial para o alcance de tais objetivos, devendo, para tanto, desempenhar funções, as quais acabariam por caracterizar o modelo diplomático como um modelo de negociações bilaterais, hierarquizadas e sigilosas, concentrada na resolução de conflitos pontuais ligados à segurança, território e guerra.

Holsti (1977, p.197) destaca a comunicação como importante função da Diplomacia Clássica, exercida apenas por governos ou seus representantes oficiais, com o objetivo de modificar as políticas um do outro ou, ainda, atingir um consenso acerca de alguma problemática. Todo o jogo diplomático era conduzido exclusivamente pelos representantes estatais, de forma muitas vezes sigilosa, através de negociações desenvolvidas nas mais altas rodas.

Uma segunda função da Diplomacia era a negociação. Para Bull (2002, p.196), a negociação era essencial às relações internacionais para conjugar interesses entre Estados, por mais divergentes que aparentassem ser. Para o autor, através da razão e persuasão inerentes à arte da diplomacia, era possível identificar o ponto de coincidência entre a política externa de cada Estado, de forma que elas ainda representassem a busca por determinados interesses e não a afirmação de uma soberania sobre a outra.

Contudo, em situações nas quais não se atingia um acordo, a maioria dos Estados não hesitava em se utilizar, como medida extraordinária, de meios de coação para forçar a sua vontade e seus interesses sobre o Estado com quem intentasse negociar. Essa coação era percebida pela demonstração de poderio bélico, econômico e/ou militar.

Por fim, a coleta de informações também era função preponderante deste modelo diplomático, uma vez que a formulação e execução da política externa de uma nação necessitavam de informações precisas acerca da conjuntura internacional. Neste ponto, afirmava-se a importância de um diplomata profissional, pois, como destaca Holsti (1977, p.193), ainda que ele possa fornecer uma grande quantidade de informação bruta, o seu papel principal era colaborar com a sua inteligência e expertise para a interpretação da informação obtida.

A união desses elementos pode ser sistematizada na definição de Elmer Plischke (1979, p.33) de Diplomacia Tradicional

Diplomacia é o processo político pelo qual entidades políticas (geralmente estados) estabelecem e mantêm relações oficiais, direta e indiretamente, umas com as outras, a fim de perseguir os seus objetivos, interesses, políticas materiais e procedimentais no ambiente internacional. Enquanto processo político, ele é dinâmico, adaptativo e mutante, além de constituir um *continuum*; funcionalmente **ele abraça tanto a produção quanto a implementação da política externa em todos os níveis [...] e envolve, mas não se limita às funções de representação, relato, comunicação, negociação e manobras**, assim como à assistência aos interesses dos nacionais no exterior (tradução nossa, grifo nosso).⁵

A institucionalização da Diplomacia, aliada à percepção da sua indispensabilidade para o desenvolvimento das relações internacionais, motivaram a formulação de normas que fixassem uma estrutura a ser seguida para a prática da Diplomacia. Este arcabouço normativo está contido no texto dos documentos produzidos pelo Congresso de Viena de 1814-15 e, mais tarde, pelas Convenções de Viena de 1961 e 1963.

As normas refletem exatamente a configuração do sistema internacional da época em que foram elaboradas, com os Estados soberanos como a autoridade internacional mais alta e a Diplomacia sempre compreendida em termos de ações estatais. Este entendimento se depreende, até mesmo, pela análise das disposições fundamentais (*key provisions*) da Convenção de Viena de 1961 que estabelece que “[a] Convenção de Viena fornece um arcabouço completo para o estabelecimento, manutenção e cessação das relações diplomáticas baseadas no consentimento entre Estados soberanos e independentes.” (DANZA, [s.d]. *on line*)⁶

Aos poucos, as práticas tradicionais, que se mantiveram incontestadas por séculos, foram sendo substituídas por outras menos hierarquizadas e mais abertas à opinião dos cidadãos e da grande mídia. Essa abertura, contudo, não era vista como favorável por todos, o que reafirmava o caráter não-democrático e excludente do sistema diplomático consolidado. Neste sentido, Cantor (1976, p.107) afirma que alguns enxergavam essa abertura como um

⁵ “Diplomacy is the process by which political entities (generally states) establish and maintain official relations, direct and indirect, with one another, in pursuing their respective goals, objectives, interests, and substantive and procedural policies in the international environment; as a political process it is dynamic, adaptive, and changing, and it constitutes a continuum; functionally it embraces both the making and implementation of foreign policy at all levels, centrally and in the field, and involves essentially, but is not restricted to the functions of, representation, reporting, communicating, negotiating, and maneuvering, as well as caring for the interests of nationals abroad.”

⁶ “The Vienna Convention provides a complete framework for the establishment, maintenance and termination of diplomatic relations on a basis of consent between independent sovereign States.” (DANZA, Eileen, [s.d]. Disponível em: < <http://untreaty.un.org/cod/avl/ha/vcd/vcdr.html>>. Acesso em: 01 janeiro 2013)

defeito da diplomacia democrática, questionando a habilidade do público de tecer julgamentos sobre as complexidades da política internacional.

Contudo, este modelo de Diplomacia não passaria incólume pelas mudanças políticas e sociais provocadas pelo fim das duas guerras mundiais e o período de conflito velado da Guerra Fria. Como bem destaca Wight (2002, p.116), “[o]s padrões diplomáticos tradicionais provavelmente atingiram seu mais alto nível durante os 100 anos que antecederam 1914 e desde então declinaram constantemente”. Essa reestruturação do sistema diplomático é o que se analisará adiante.

3.2 (R)Evolução das práticas diplomáticas: o advento do conceito de Diplomacia Pública.

A reestruturação pela qual passou o sistema diplomático a partir de 1914, mais que uma evolução gradual e paulatina nas práticas diplomáticas, como vinha se operando até então, importou em uma completa transformação do pensamento diplomático, dando origem ao que se conhece por Diplomacia Pública.

Em que pese o fato de ainda ser estudada como apenas uma alternativa à Diplomacia Tradicional, este novo tipo de Diplomacia está muito mais adaptado à realidade do mundo contemporâneo, merecendo deixar de ser encarado como um mero desdobramento da Diplomacia Clássica, pois as suas ações prometem resultados muito mais efetivos.

3.2.1 Conceito, atores e princípios da Diplomacia Pública.

O período do pós-guerra transformou o mundo em um ambiente bipolarizado, no qual Estados Unidos e União Soviética, as duas superpotências da época, lutavam para subjugar o poder um da outra e exercer sua influência sobre o restante do mundo. Hobsbawm (2004, p.231) descreve perfeitamente as relações da época:

Em suma, enquanto os EUA se preocupavam com o perigo de uma possível supremacia mundial soviética num dado momento futuro, Moscou se preocupava com a hegemonia de fato dos EUA, então exercida sobre todas as partes do mundo não ocupadas pelo Exército Vermelho. [...] A intransigência era a tática lógica [...]

Logo, tornou-se claro para as duas partes e, posteriormente, para as outras nações do mundo, que qualquer disputa por influência e afirmação de poder no cenário internacional

não seria mais vencida através do uso da força ou de estratégias políticas entre governos. Para se atingir os objetivos de sua política externa seria necessário construir uma reputação nacional que conquistasse a mente e o coração não do governo de um país alvo, mas sim o do seu povo.

Até então, a Diplomacia Tradicional tinha como característica fundamental a relação entre governos, o que limitava as ações dos representantes diplomáticos em estabelecer comunicação tão somente com chefes de estado ou representantes diplomáticos do estado anfitrião. A comunicação direta com o povo chegava, por vezes, a ser vista como um desrespeito à Diplomacia do outro ente político⁷⁸.

Contudo, a conjuntura internacional da época fez com que tal comportamento se tornasse aceitável, demonstrando que, naquele contexto histórico, criar e administrar uma reputação internacional favorável através da comunicação com o público de um país alvo não era apenas necessário, mas sim vital para a implementação dos seus objetivos de política externa.

Este momento representou uma grande evolução para o sistema diplomático, uma vez que foi o responsável pelo enfraquecimento das características da Diplomacia Tradicional, como a confidencialidade das negociações, a sua inacessibilidade pelo cidadão comum, e abriu espaço para práticas mais transparentes e acessíveis.

A Diplomacia Pública (DP), termo usado para compreender a nova forma de se praticar diplomacia, adquiriu um significado próprio ao ser utilizado por Edward Gullion para destacar a influência da opinião pública na formação e implementação da política estrangeira de um Estado. Para Gullion ([s.d] *apud* CULL, [s.d], *on line*) a Diplomacia Pública

engloba dimensões das relações internacionais além do que faz a diplomacia tradicional; o cultivo da opinião pública por um governo em outros países; a interação entre grupos privados e interesses em um país com outro; o relato acerca da política exterior e o seu impacto na diplomacia; comunicação entre aqueles cujo

⁷ Cf. **CONVENÇÃO de Havana sobre Funcionários Diplomáticos**. HAVANA Convention on Diplomatic Officers, 1928. Disponível em < <http://grberridge.diplomacy.edu/havana-conventions/>>. Acesso em 2 jan. 2013. “ARTICLE 13. Diplomatic officers shall, in their official communications, address themselves to the Minister of Foreign Relations or Secretary of State of the country to which they are accredited. Communications to other authorities shall also be made through the said Minister or Secretary.”

⁸ Cf. **CONVENÇÃO de Havana sobre Agentes Consulares**. HAVANA Convention on Diplomatic Officers, 1928. Disponível em < <http://grberridge.diplomacy.edu/havana-conventions/>>. Acesso em 2 jan. 2013 “ARTICLE 11. In the exercise of their functions, consuls shall deal directly with the authorities of their district. Should their representations not be heeded, they may then pursue them before the Government of the State through the intermediary of their diplomatic representative, but should not communicate directly with the Government except in the absence or non-existence of a diplomatic representative. ARTICLE 12. In case of the absence of a diplomatic representative of the consul’s State, the consul may undertake such diplomatic actions as the Government of the State in which he functions may permit in such cases.”

trabalho é comunicar, como diplomatas e correspondentes estrangeiros e o processo de comunicação intercultural.⁹

Ao longo do século XX, a Diplomacia Pública foi conceituada por diversos estudiosos, todos eles destacando o ainda forte papel do Estado na emissão da comunicação. Neste sentido, Roberts (2007, p.44), ao analisar a evolução da DP, a define como atividade de política externa patrocinada pelo governo, cujo objetivo é criar para uma determinada nação uma figura positiva, de forma a facilitar a explicação e a aceitação de sua política externa pelas audiências estrangeiras.

Apesar de serem diferentes entre si por não incluírem exatamente os mesmos elementos, todas as definições sempre se assemelhavam ao destacar que as práticas da Diplomacia Pública objetivavam a modificação do pensamento de um povo acerca de uma nação através da construção de uma imagem positiva. Uma vez que essa imagem estivesse consolidada entre o povo, ele mesmo exerceria pressão sobre o seu governo para alterar a opinião da sua nação a respeito do Estado emissor (SZONDI, 2008, p.7). Vale destacar que a construção de uma imagem positiva sobre si perante as demais não é a única forma de sedimentar uma opinião no público estrangeiro. Em verdade, qualquer ação que traga melhorias ao cenário internacional já é suficiente para garantir a empatia do público-alvo.

Independentemente da forma como se conceitue, a constante presença de termos como ‘comunicação’ e ‘construção de imagem’ empregados na sua definição acaba por transmitir a falsa impressão de que a Diplomacia Pública não passa de uma forma de propaganda de um Estado para uma audiência estrangeira. Os termos, contudo, não se confundem, sendo possível destacar que a principal diferença entre os dois é que a propaganda é um meio de repassar uma informação, que pode ou não ser verdadeira, de forma massiva, insistente e manipuladora. É uma prática que envolve a comunicação em uma única direção, do Estado ou ator não-estatal para o povo, impondo uma mensagem. Este tipo de prática não se encaixa nos propósitos da Diplomacia Pública.

Neste sentido, Melissen (2005, p.18) estabelece a clara diferenciação entre as duas práticas:

A distinção entre propaganda e Diplomacia Pública reside no padrão de comunicação. A Diplomacia Pública moderna é uma ‘rua de duas mãos’: ainda que seja o diplomata que a pratique, ele sempre tem os interesses e a política externa de seu país em mente (o que provavelmente inspirou a sua associação com o público

⁹ “It encompasses dimensions of international relations beyond traditional diplomacy; the cultivation by governments of public opinion in other countries; the interaction of private groups and interests in one country with another; the reporting of foreign affairs and its impact on policy; communication between those whose job is communication, as diplomats and foreign correspondents; and the process of intercultural communications.”

em primeiro lugar). É persuasão por meio de um diálogo baseado em uma visão liberal de comunicação com o público estrangeiro. Em outras palavras, Diplomacia Pública é similar á propaganda no sentido de que tenta persuadir pessoas a pensar de uma certa forma, mas é fundamentalmente diferente, pois a diplomacia pública também escuta o que as pessoas tem a dizer. Se a nova Diplomacia Pública, que está gradualmente se desenvolvendo, almeja prosperar em meio às práticas diplomáticas modernas, não pode ser uma prática de ‘uma mão só’.¹⁰

Um elemento básico da Diplomacia Pública, portanto, é a escuta ao público estrangeiro. Essa atividade é extremamente necessária para que as práticas da Diplomacia Pública atinjam os resultados almejados, pois representam a intenção do ator emissor de coletar dados sobre um público e perceber suas opiniões para que, fazendo uso desses dados, possa formular ou modificar a sua política internacional a fim de se ajustar às percepções daquele grupo.

Wang (2006, p.94) destaca a importância dessa atividade ao afirmar que se a Diplomacia Pública está interessada em negociar entendimento entre nações e povos, é importante que compreenda a sua audiência, não apenas em um nível racional, mas também em um nível emocional. Dessa forma, o ato de escutar para a nova diplomacia tem que ser mais que uma mera estratégia retórica dos emissores, devendo ser utilizada para diminuir a distância entre os seus ideais e suas políticas e a opinião estrangeira, estabelecendo de fato um entendimento entre as partes.

Neste ponto, é importante destacar que por maior que seja a importância atribuída à mensagem que se pretende transmitir, o objetivo principal da Diplomacia Pública, assim como na Diplomacia tradicional, é obter um resultado concreto.

A Diplomacia Pública bem sucedida reserva iguais cuidados ao conteúdo da mensagem, ao meio em que ela se propaga e ao mensageiro. Os governos muitas vezes não têm controle sob a forma como sua mensagem é recebida pelo público-alvo, podendo apenas agir de forma a criar um meio propício para que somente as mensagens positivas ao seu respeito, aquelas que corroboram com as suas intenções, sejam disseminadas sem que haja qualquer fator que modifique o conteúdo das mesmas e prejudique a estratégia diplomática governamental.

¹⁰ “The distinction between propaganda and public diplomacy lies in the pattern of communication. Modern public diplomacy is a ‘two-way street’, even though the diplomat practising it will of course always have his own country’s interests and foreign policy goals in mind (which most likely inspired his or her association with the public in the first place). It is persuasion by means of dialogue that is based on a liberal notion of communication with foreign publics. In other words, public diplomacy is similar to propaganda in that it tries to persuade people what to think, but it is fundamentally different from it in the sense that public diplomacy also listens to what people have to say. The new public diplomacy that is gradually developing – and if it is to have any future in modern diplomatic practice – is not one-way messaging.”

Ademais, para que se obtenha o resultado almejado, a escolha do mensageiro é essencial, pois até as mensagens mais bem elaboradas serão desconsideradas se o alvo não confiar no seu emissor. A Diplomacia Tradicional sempre reserva aos seus representantes oficiais o papel de serem os propagadores de informação, o que é muitas vezes é contraproducente, pois as mensagens mais sensíveis ao público estrangeiro são melhor disseminadas por indivíduos que apresentam algo em comum com o público-alvo (LEONARD, 2002, *on line*).

Essa lição aponta uma deficiência da Diplomacia Pública no que concerne a inclusão dos novos atores internacionais no rol de sujeitos dessa nova forma de Diplomacia. Fala-se em deficiência porque, apesar da revolução das práticas, muitos internacionalistas mantiveram uma visão realista quanto aos legitimados a praticá-las¹¹, ignorando as patentes mudanças políticas, econômicas, tecnológicas e legais ocorridas no cenário internacional nos anos posteriores à Guerra Fria.

Diante dessas alterações no cenário mundial que acarretaram tantas mudanças em termos de práticas, multiplicação de sujeitos e distribuição de poder, a única justificativa para a manutenção dessa visão parece residir no fato de que é infinitamente mais lógico analisar as relações em um mundo no qual exista apenas um tipo de ator e, com isso, um padrão de comportamento já conhecido. Com isso, trazer para o primeiro plano personagens coadjuvantes é adicionar muitas variáveis com comportamentos totalmente imprevisíveis ao jogo, o que muitas vezes não é bem-vindo.

Em suma, as considerações ora tecidas permitem identificar um conjunto de características da Diplomacia Pública, que, pela análise das lições de Cull (2010, *on line*) e Andreasen (2007, p.38-39 *apud* SIGSGAARD, 2009, p.12), podem ser assim sintetizado: (I) diálogo, e não monólogo, para despertar a compreensão e a vontade de compreender, pois o primeiro passo da Diplomacia Pública é a escuta; (II) cooperação com os atores não-estatais, pois a Diplomacia Pública é interesse de todos; (III) trabalhar através de conexões diretas com o público estrangeiro e não de forma hierarquizada; (IV) soluções lapidadas para cada situação e para cada público, pois não existe definição ou comportamento que se adequem a todos os casos; (V) informação honesta e confiável, e não propaganda, já que a Diplomacia

¹¹ Nesse sentido, Alan K. Henrikson, diretor de Estudos Diplomáticos da *Fletcher School of Law and Diplomacy da Tufts University*, reconhece esse posicionamento em um de seus trabalhos intitulado *What can Public Diplomacy Achieve?* (2006, p.7, grifo nosso) ao afirmar que “*Public diplomacy* always has been, of course, a some what ambiguous, even oxymoronic expression. As a diplomatic historian, **I must admit to a bias in favor of the traditionalist view that diplomacy is conducted by diplomats, interacting primarily with each other and with government officials—not with general publics**, beyond, that is, a certain upper level or interested segment of society that may be considered part of a *diplomatic community*”

Pública para ser efetiva requer credibilidade; (VI) as práticas, para serem consideradas de Diplomacia Pública, devem ter relação com política; (VII) Diplomacia Pública nem sempre é sobre a imagem de uma nação e (VIII) a Diplomacia Pública não é um modelo voltado para o público doméstico.

Esse rol de características não é exaustivo e se ajusta à conjuntura internacional e às necessidades do grupo social. Como se vê, as atividades diplomáticas praticadas ao final do século XX em muito se afastaram das práticas da Diplomacia Tradicional, porém não perderam a característica primária do sistema diplomático: a da representação.

3.2.2 A Nova Diplomacia Pública (NPD): objetivos, práticas e novos atores.

O conflito velado entre EUA e URSS foi determinante para o surgimento da Diplomacia Pública na mesma proporção como o seu fim foi crucial para que se redefiniram as suas práticas. As mudanças sofridas, mais uma vez, pela sociedade internacional na era do pós-Guerra Fria impuseram desafios aos quais o sistema diplomático teve, novamente, que se adaptar.

As mudanças no cenário internacional, no que concerne a Revolução da Informação e as alterações na política e nas relações internacionais, estão intimamente relacionadas com essa necessidade de reajuste da Diplomacia Pública. O surgimento do termo Nova Diplomacia Pública, portanto, funcionou como uma denominação capaz de identificar as modificações, ainda que tênues, sofridas pelas práticas diplomáticas anteriores no contexto da Era da Informação.

Gilboa (2008, p.56) observa que o avanço na tecnologia de comunicação acarretou o surgimento de duas grandes inovações: a Internet e as redes globais de notícias, como a CNN, a BBC e Al-Jazeera, capazes de transmitir, em tempo real, qualquer tipo de notícia. Esses canais subjugaram o papel do Estado enquanto principal fonte de informação sobre política internacional, tornando-se um meio mais amplo para o intercâmbio de ideias entre indivíduos, de forma independente e menos manipulada.

O autor também destaca a revolução nas relações internacionais, a qual foi determinante para a reformulação nos objetivos e práticas da Diplomacia. Se antes uma política externa bem sucedida estava associada à conquista de territórios e obtenção de matérias-primas e, posteriormente, à criação de uma imagem nacional a qual as outras nações atribuíssem credibilidade, no início do século XXI, a construção de boas relações com as

outras nações passou a ser o objetivo principal e a prova do sucesso dos esforços diplomáticos.

A Nova Diplomacia Pública, portanto, está ligada à construção de relações, neste estudo compreendida como o cultivo de laços com representantes de Estado e com diversos setores da sociedade civil. Leonard, Stead e Smewing (2002, p.8) lecionam que esses laços são construídos através do entendimento das necessidades de outras nações, culturas e povos, da comunicação de pontos de vista, da correção de más interpretações e da procura de áreas em que possam existir opiniões convergentes.

Em que pese a existência de formas mais imediatas, às quais os Estados podem recorrer para estabelecer tais laços, como o desenvolvimento de comunicação estratégica e o cuidado com a mensagem que atinge cada público, a maneira que tem mostrado resultados mais significativos e mais duradouros é o intercâmbio cultural entre nações.

Ribeiro (2011, p. 24) preleciona que

Tal fato se deve a uma percepção muito aguda (que os países desenvolvidos já registraram há inúmeras gerações) de que a cultura pode desempenhar um papel importante na superação de barreiras convencionais que separem povos; na promoção ou estímulo de mecanismos de compreensão mútua; na geração de familiaridade ou redução de áreas de desconfiança. Nem sempre isso ocorrerá, é verdade. Mas é suficiente que ocorra com certa frequência para que estejam completamente justificados os esforços e recursos canalizados nessa direção.

A premissa básica da qual partem os governos praticantes dessa ‘diplomacia cultural’ é a de que alforriar os seus valores e os aspectos proeminentes de sua cultura das fronteiras nacionais, fazendo-os atingir outros territórios e povos, além de ser uma forma de representação do grupo social nacional, é uma maneira menos invasiva de abrir espaço em outras nações para a implementação dos objetivos de sua política externa.

O trabalho no exterior de instituições como a *Alliance Française* e o *British Council*, mais que almejar o ensino da língua francesa e inglesa pelo mundo, buscam a aproximação entre os governos franceses e britânicos com o público estrangeiro e o apoio, ainda que indireto, à sua política externa. De forma análoga, a criação de programas de intercâmbio acadêmico, como o nacional Ciência sem Fronteiras, além de proporcionar a qualificação acadêmica e profissional de seus participantes, permite que o Brasil construa uma imagem além-mar de alta credibilidade, uma vez que a cultura brasileira é difundida ao público estrangeiro pelos próprios estudantes, os quais não são diretamente associáveis a qualquer iniciativa diplomática brasileira, sendo, assim, emissores mais confiáveis.

Apesar do surgimento dessas novas alternativas de engajamento diplomático, não restam dúvidas que a modificação a qual se atribui mais relevância neste estudo diz respeito à participação de personagens menos tradicionais no cenário internacional, bem como a modificação, em importância, no papel que desempenham nas relações internacionais.

Os moldes da Nova Diplomacia Pública permitem a participação dos atores não-estatais, uma vez que são canais bem mais próximos do cidadão comum, ao contrário do que ocorre com os representantes diplomáticos tradicionais.

Levando-se em consideração que as atividades típicas da Diplomacia Pública, como a de compreensão de atitudes e culturas, a intermediação do diálogo de ideias entre pessoas e instituições, o aconselhamento de representantes governamentais acerca da opinião pública e a formação de opiniões e comportamentos através de estratégias de comunicação (GREGORY, 2006, p.5), são as únicas que os novos atores sempre estiveram legitimados a praticar desde a sua emergência no cenário internacional, é possível concluir que, em termos de comunicação com audiências estrangeiras, os atores não estatais estão muito à frente dos Estados em tempo e, conseqüentemente, em experiência.

O sucesso das iniciativas das ONGs, dentre tantos outros exemplos da contemporaneidade, são provas cabais da credibilidade dos novos atores perante a sociedade internacional, exercendo não apenas a intermediação entre sociedade e Estado, mas principalmente advogando as causas que setores específicos apresentaram aos seus cuidados, ao invés dos cuidados dos seus governos.

Acerca do novo papel desempenhado pelos Estados e pelos atores não-estatais diante da reconfiguração do sistema diplomático, assim se manifestou Riordan (2005, p.4)

Os governos e os diplomatas têm, progressivamente, perdido o seu monopólio das relações internacionais. Abrir espaço para a participação de agentes não-governamentais nas estratégias diplomáticas está relacionado com o modo mais efetivo de desenvolver e por em prática tais estratégias. É certo que os diplomatas [termo aqui utilizado para se referir aos representantes estatais] conservam um papel importante nos debates com outros governos e outras elites políticas, mas às vezes parecem não ser os agentes ideais, chegando a ser contraproducentes quando intervêm em debates com as sociedades estrangeiras. Pode ocorrer também que os agentes diplomáticos careçam de vias naturais para se relacionar com os elementos-chaves da sociedade civil. Criar canais artificiais para se aproximar deles pode aumentar as suspeitas a respeito dos motivos que os estimula tanto nos governos estrangeiros, quanto na população (tradução nossa).¹²

¹² “Los gobiernos y los diplomáticos han perdido progresivamente su monopolio de las relaciones internacionales. Dejar que participen agentes no gubernamentales en las estrategias diplomáticas tiene que ver con el modo más efectivo de desarrollar y poner en práctica tales estrategias. Mientras los diplomáticos conservan un importante papel en los debates con otros gobiernos y otras élites políticas, no suelen ser los agentes ideales, y a veces son contraproducentes, cuando intervienen en debates con sociedades extranjeras.

Diante desta análise, é impossível manter um posicionamento tradicionalista e perpetuar a ideia que as relações diplomáticas são seara exclusiva dos representantes estatais. Esses atores agem a fim de representarem os mais diversos interesses públicos, que dizem respeito a problemáticas comuns a todas as nações do mundo, ou pelo menos, à sua maioria, pressionando os demais atores internacionais a desenvolver novas políticas e, paulatinamente, redefinindo aquilo que entende por legitimidade para representar, nuance esta que analisar-se-á no próximo tópico.

3.2.3 A Nova Diplomacia Pública e o seu instrumento principal: o soft power.

As relações diplomáticas, sejam elas bilaterais ou multilaterais, são naturalmente a expressão do exercício, pelos atores internacionais, do poder que a eles é inerente. Na visão de Nye (2004, p.2) poder, nada mais é que a capacidade de influenciar as preferências e o comportamento de outros para a obtenção dos resultados preferidos por si, sendo certo que essa mudança de comportamento pode ser promovida por vários métodos à escolha do emissor: ele pode se utilizar de coação, ameaças e subornos e ainda de atração e persuasão.

Durante muito tempo, as relações diplomáticas tradicionais foram regidas pela demonstração de poder através da coação, percebida através do exercício de poderio econômico, com a imposição de sanções, embargos comerciais e a prática de suborno, ou militar, demonstrado através das guerras e de forte arsenal bélico dos países envolvidos (BISCHOFF, 2010, p.18).

Certamente, os resultados atingidos por aqueles que faziam uso da coação como demonstração de poder eram os resultados inicialmente pretendidos. Contudo, esse exercício se mostrava limitado, uma vez que a utilização da coerção como ferramenta não criava um vínculo de confiança entre os pólos da relação e não modificava comportamentos permanentemente, de forma que não se podia sempre garantir a obtenção dos resultados desejados.

A constatação da limitação dessa prática foi incorporada ao modelo da Nova Diplomacia Pública, uma vez que, como anteriormente se aduziu, as práticas da NPD eram baseadas no exercício da atração, da influência, na construção de relações e no intercâmbio de valores.

Puede ocurrir también que los diplomáticos carezcan de vías naturales para relacionarse con elementos clave de la sociedad civil. Crear canales artificiales para acercarse a ellos puede aumentar las sospechas respecto a los motivos que les guían, tanto en los gobiernos extranjeros como en la población.”

Essa nova forma de exercer poder, a doutrina, encabeçada por Joseph S. Nye Jr., denominou *Soft Power* (poder brando), que se contrapõe ao *Hard Power* (poder duro) e que pode ser resumidamente definido como “a capacidade de afetar outros utilizando meios cooptativos de ajuste de agenda, persuasão e produção de atração positiva para a obtenção dos resultados preferidos.” (NYE, 2011, p.44).

O uso do *soft power* como instrumento de persecução de interesses é uma realidade recente e, obedecendo a visão tradicionalista do Direito Internacional Público, os estudos sobre o tema focam quase que exclusivamente no *soft power* dos Estados, os quais “obt[êm] os resultados que desejam na política internacional porque outros países, admirando os seus valores, seguindo os seus exemplos e aspirando o seu nível de prosperidade e transparência, desejam segui-lo” (NYE, 2004, p.5, tradução nossa).

Contudo, a atual distribuição do poder não permite mais a perpetuação dessa visão tradicionalista. No século XXI, o poder brando ultrapassa o elitismo característico da diplomacia tradicional, trazendo para primeiro plano a sociedade civil cada vez mais bem informada. Como destaca Kurlantzick (2006, p.1) o *soft power* passa a ser utilizado como instrumento para atrair tanto governos, as elites (*high soft power*), quanto o cidadão ordinário (*low soft power*).

Essa noção de que o poder brando é exercido diferentemente de acordo com o público-alvo é essencial para entender de que forma as suas ações se tornam relevantes, capazes de exercer atração e modificar comportamentos. Fan (2008, p. 2-6) destaca que qualquer iniciativa de poder brando apenas é efetiva a depender do contexto em que se inserem emissores e público-alvo, da existência de afinidades mínimas entre os dois, pois o que é atrativo para um público pode não o ser para outro. Tome-se como exemplo o *soft power* estadunidense, que tenta difundir sua influência ao redor do mundo com a disseminação da sua cultura, através de filmes e músicas. Tais iniciativas podem ser bem sucedidas em países da América e da Europa Ocidental, cuja cultura é afim à estadunidense, mas em países do Oriente Médio, cuja cultura é totalmente diferente, tais iniciativas são contraproducentes: ao invés de causar atração, causam repulsa e não criam relações.

No entanto, a característica mais curiosa acerca do poder brando é que, diferentemente das demais práticas, o seu exercício não é comumente controlado pelos governos. Em verdade, nenhum ator do cenário internacional detém o controle do instrumento, e ele pode surgir de várias fontes. Porém, o poder brando é praticado com muito mais desenvoltura pelos atores não-estatais, pois esta é a única forma de influência para a qual

eles sempre tiveram recursos para praticar, já que, normalmente, não possuem os recursos financeiros, bélicos e militares necessários para exercer *hard power*.

Assim, como leciona Khumthukthit (2010, p.20), o valor do *soft power* surge da habilidade de influenciar o público-alvo discretamente e inconscientemente; nasce da necessidade de atrair e de influenciar preferências, crescendo espontaneamente do meio cultural de uma sociedade. Todas essas noções são essenciais, caso se possa analisar como os atores não-estatais utilizam o poder brando e as demais atividades da Diplomacia Pública para formular suas políticas e atingir seus objetivos.

3.3 A legitimidade e a eficácia dos atores não-estatais e a Nova Diplomacia Pública.

A Diplomacia, seja ela a Tradicional ou a Pública, é um modelo de prática iminentemente estatal, não restam dúvidas. Contudo, com a modificação do cenário internacional e a multiplicação de atores não-estatais, permanece a incerteza acerca da possibilidade do seu exercício por estes novos atores, assim como o questionamento acerca da relevância dos resultados que pode atingir.

3.3.1. Atores não-estatais: os diplomatas do século XXI?

Diante do entendimento de que a Revolução da Informação e a reestruturação das necessidades da sociedade internacional no mundo pós-Guerra Fria foram fatores impulsionadores para a reformulação do conceito e da prática da Diplomacia, além de determinantes na distribuição do poder do monopólio dos Estados para as mãos de outros atores não-estatais, atinge-se o ponto crucial do estudo, uma vez que se faz necessário analisar as respostas para os seguintes questionamentos: considerando as práticas da Nova Diplomacia Pública, teriam os atores não-estatais poder e legitimidade para atuar no campo diplomático, tradicionalmente entendido como de prática exclusiva dos Estados e seus representantes? Poderiam as suas ações ser consideradas ações diplomáticas?

Grande parte da doutrina sobre o assunto ainda é bastante tradicionalista ao afirmar que qualquer ato com intenção de modificar o *status quo* internacional apenas pode ser considerado ato diplomático caso reúna, impreterivelmente, duas características: um objetivo claro e a participação ativa do Estado. Neste sentido McDowell (2008, p.8) leciona:

É notório que a DP [Diplomacia Pública] acontece em público, mas para que seja diplomacia, tem que envolver o papel do Estado. Deve existir um elemento de intenção governamental e participação, não necessariamente assumindo toda a concepção e execução de um projeto, mas pelo menos assumindo um papel, trabalhando com a sociedade civil, financiando, coordenando e/ou dirigindo. A Diplomacia Pública também tem que ter um objetivo ou mensagem claros. Na falta desses dois elementos, o papel do governo e uma mensagem consciente, estamos meramente falando do barulho da comunicação internacional (tradução nossa).¹³

Em que pese essa visão, ainda majoritária entre os internacionalistas, a atual conjuntura internacional permite concluir de forma diversa, pelo menos no que concerne a necessidade da participação ativa do Estado na formulação de políticas.

Certamente, todo ato diplomático necessita de um objetivo claro, não há discussão sobre isso. Porém, o forte ativismo contra-governamental dos movimentos sociais contemporâneos leva à conclusão de que o Estado, atualmente, não desempenha papel ativo na formulação das demandas desses grupos e nem poderia, uma vez que a maioria dessas coletividades se insurge justamente contra as políticas estatais.

A falta dessa participação governamental ativa, contudo, não anula todos os resultados modificadores obtidos por esses grupos e, na verdade, atribui ao Estado papel diferente do que este está acostumado a assumir. Neste sentido, o ente estatal deixa de ser o personagem que convoca a participação dos demais atores para a efetivação dos seus objetivos e passa a ser aquele que é convocado a colaborar na efetivação dos objetivos dos demais atores internacionais, assumindo, muitas vezes, um papel meramente burocrático de implementação das políticas formuladas pelos atores não-estatais. O ‘calote’ dado pela Islândia à sua dívida externa, em decisão tomada através de plebiscito pela sua população, é a prova cabal disso, uma vez que ao governo islandês, diante da vontade popular, não cabia outra alternativa se não institucionalizar a decisão e não pagar a dívida.

Além disso, partindo-se da definição básica do que seria Diplomacia, a resposta às indagações formuladas no início deste tópico se torna ainda mais simplórias.

O conceito mais genérico que se pode dar ao termo, aquele que é livre de características específicas de qualquer contexto histórico ao qual a instituição se ajustou, é o de que Diplomacia nada mais seria que a defesa dos interesses de um grupo social,

¹³ “We know that PD takes place in public, but for it to be diplomacy, it has to entail a role for the state. There must be an element of government intention and participation—not necessarily undertaking the entire conception and execution of a project but at least playing a role, working with civil society partners, funding, coordinating, and/or directing. Public diplomacy also has to have a clear goal or message. In the absence of these two elements—a government role and a conscious message—we are merely talking about the background noise of international communication.”

representando-o de forma constante e duradoura e, através das ações do representante, a formulação, implementação e redefinição das políticas e das relações internacionais.

Partindo dessa premissa, a resposta é clara e indica que os atores não-estatais podem sim se comportar como se agentes diplomáticos fossem, pois, assim como destaca La Porte (2012, p.4), esses atores estão continuamente ampliando a sua autonomia, ajudando a redefinir normas, agindo de forma mais efetiva que o Estado em certas questões (como o faz o CICV em questões de ajuda humanitária, por exemplo), desafiando o poder estatal (assim como o *WikiLeaks* e o compartilhamento de informação estatal sigilosa), modificando padrões de segurança nacional (*AlQaeda* e a famigerada Guerra contra o Terror estadunidense), além de contribuírem com a sua expertise na tomada de decisões realizadas em fóruns internacionais (como a Anistia Internacional e seu poder de voz na AGNU). Todos esses exemplos são provas inequívocas da habilidade dos atores não-estatais em promover alterações na política internacional através da persecução de interesses pontuais do setor da sociedade internacional que representam, agindo, assim, como verdadeiros diplomatas.

Contudo, ter habilidade para modificar o cenário internacional, assim como esses novos atores comprovadamente têm, não quer dizer que eles tenham o direito de fazê-lo. Para que os seus atos possam de fato impactar a formulação da política internacional, estes atores, ao praticá-los, devem estar imbuídos de eficácia, legitimidade e autoridade, características que juntas constroem a ideia de representação, base principiológica da Diplomacia.

É notório que os atores não-estatais não dispõem de status legal perante o Direito Internacional e, por isso, estão impossibilitados de diretamente estabelecer normas que alterem o *status quo*. Contudo, a sua importância para a comunicação de ideias e para o avanço de negociações é incontestável (KATRANJIEV, 2006, *passim*).

Ainda que tenham atuação limitada, é curioso constatar que os atores não-estatais dispõem do apoio social necessário para dar continuidade a suas ações. A confiança que lhes é depositada provém da percepção do grupo social de que as ações destes atores são, de fato, efetivas, se não para alterar definitivamente um aspecto do sistema, mas para pelo menos trazer à tona problemáticas pontuais e pô-las à discussão.

Assim, percebe-se que a eficácia que se requer desses atores não se avalia propriamente pelos resultados, pois estes podem demorar a surgir. Em verdade, a eficácia se avalia muito mais pelo grau de satisfação dos representados com as ações dos representantes, decorrentes do comprometimento que demonstram ter pelas causas que advogam.

Pressupondo que agir diplomaticamente, influenciar o cenário internacional, é mais do que produzir normas para alterar a realidade política vigente, as demais atividades com as quais se ocupam esses novos atores são capazes de demonstrar o seu comprometimento à causa que representam. Elas vão desde a definição da agenda, através da qual os atores não-estatais colocam em evidência problemas que antes passavam despercebidos no cenário internacional, até o estabelecimento de políticas que tornem possível a implementação das normas que ocasionalmente tenham ajudado a formular.¹⁴

A noção de legitimidade, ao seu turno, parece ser consequência da eficácia dos atores não-estatais. Finnemore (2009, p.61) destaca que legitimidade é conferida a indivíduos ou instituições pelos seus pares ou, até mesmo, por aqueles sobre os quais o poder é exercido. É, em poucas palavras, o direito concedido por outrem de exercer um poder.

O Estado é o ator naturalmente legitimado para exercer o poder de representação de seus cidadãos perante o restante da sociedade internacional. Apesar de cada Estado ter desenvolvido um maquinário de representação bastante eficiente, este atende tão somente aos interesses governamentais, que na maioria das vezes se confundem com as necessidades de apenas pequena parcela da sua população.

Essa percepção foi determinante para fazer nascer na sociedade civil um sentimento de impotência dos atores estatais diante de certas questões, de forma que a saída encontrada para ver tuteladas as necessidades que o Estado relegava ao segundo plano foi conferir legitimidade para que os atores não-estatais agissem em seu nome.

La Porte (2012, p.7-8) demonstra que apesar de ter fonte comum na sociedade, a legitimidade que cada um desses atores experimenta não se demonstra da mesma forma, estando ligada ao tipo de relação que os membros da sociedade com eles mantêm. Para os Estados a legitimidade surge como resultado de um processo eleitoral democrático, já para os atores não-estatais ele surge do apoio moral da sociedade, que lhes é atribuído em atenção ao seu conhecimento especializado ou à qualidade dos seus princípios e valores.

Por fim, o último aspecto que compõe a ideia de representação que pauta as práticas diplomáticas é a autoridade, aqui definida como a habilidade de induzir os demais a lhe terem respeito (AVANT *et al*, 2010, p.11).

Em um mundo multipolarizado, provocar mudanças no sistema internacional não é tarefa que se possa realizar de forma solitária, mas, tão somente, através da colaboração entre os vários poderes que convivem na sociedade internacional. Por isso é tão necessário

¹⁴ Cf. AVANT, Deborah D.; FINNEMORE, Martha; SELL, Susan K. 2010, p.14-15.

que os atores não-estatais estejam imbuídos de autoridade: é por causa dela e do respeito que dela provém que os demais atores atribuem relevância à discussão dos problemas que são propostos pelos atores não-estatais e dão credibilidade às suas ações.

O exame desses princípios nos leva a concluir que qualquer ator não-estatal que reúna as características que compõem o princípio da representação tem capacidade de agir sob o manto da Diplomacia. Na ordem internacional, esses princípios se consubstanciam na persecução dos interesses pontuais de um grupo social (legitimidade), no estabelecimento de diálogo e negociação entre poderes que convivem no cenário internacional (autoridade) e na consequente alteração da modificação da política e relações internacionais (eficácia), que unidos formam a base principiológica do sistema diplomático.

Assim como afirma Kelley (2010, p.286), a emergência dos atores não-estatais -os novos diplomatas- nos faz perceber que a era da Diplomacia como uma instituição estatal está cedendo espaço para a era da Diplomacia como um comportamento.

3.3.2. *A Nova Diplomacia Pública e os atores não-estatais: consonância ou conflito?*

A análise promovida até agora permite constatar que os novos atores de Direito Internacional Público, se comparados aos agentes governamentais, estabelecem comunicação de alcance muito mais abrangente, cujo objetivo primeiro é influenciar o pensamento de um público-alvo com a construção de uma reputação positiva e a disseminação de ideais capazes de atingir os resultados por eles preferidos.

Esta percepção de que a utilização de ferramentas de poder brando são mais bem sucedidas em atingir os fins almejados impõe uma indagação quanto aos resultados que esta Nova Diplomacia, levada a cabo pelos atores não-estatais, pode e de fato obtém. Acerca do tema Henrikson (2006, p. 1) elabora a seguinte indagação:

Poderia a diplomacia pública produzir, sob certas circunstâncias, resultados verdadeiramente significativos, resultados que sejam reconhecidos e não meramente notados, resultados que mudem situações e não apenas as sobrecarreguem, resultados que signifiquem alguma coisa e não apenas digam alguma coisa? (tradução nossa)¹⁵

¹⁵ “Can public diplomacy—‘the PD factor’— make a difference? Might it produce, under certain circumstances, results that are truly significant—results that are recognized and not merely noticed, results that change situations and not just charge them, results that mean something and not just say something?”

Malgrado seja certo que não se excluam do cenário internacional os agentes estatais e que eles quase sempre tenham controle sobre os esforços no campo da diplomacia pública, nada obsta que essas ações sejam assumidas por agentes não-estatais, como as ONGs, empresas multinacionais ou até mesmo grupos insurgentes, que, não raro, se movimentem de forma contrária ao fluxo das negociações diplomáticas tradicionais.

Enquanto no sistema da diplomacia vestfaliana o intercâmbio de ideias e interesses entre Estados era promovido através de uma comunicação que se iniciava nos governos e que atingia a massa apenas em seu estágio final de consolidação dos ideais, pelos termos da Nova Diplomacia, o jogo diplomático é sensivelmente melhor movimentado justamente por aqueles atores não-estatais, que, em uma espécie de ‘contra-diplomacia’, se tornaram capazes de atingir mudanças perceptíveis no cenário internacional.

Nas palavras de Nye (2011, p.159)

Muitos desses novos atores transnacionais dizem agir como uma “consciência global”, representando amplos interesses públicos além do escopo dos estados individuais. Embora não sejam democraticamente eleitos, esses atores, às vezes, ajudam a desenvolver novas normas, pressionando diretamente líderes governamentais e empresariais a mudar políticas e, indiretamente, alterar as percepções públicas de legitimidade e o que os governos e as empresas deveriam estar fazendo.

Esse é o caso, por exemplo, dos grupos de insurgentes do mundo árabe cujos levantes deram origem ao movimento da Primavera Árabe em 2011, do movimento do ‘ocupas’ de *Occupy Wall Street*, das ocupações e greves na Grécia, além do grupo dos ‘indignados’ da Democracia Real Ya!, na Espanha.

Todos esses movimentos sociais de protesto parecem consubstanciar as características dessa Nova Diplomacia Pública, além de serem capazes de demonstrar que a forma como é praticada por eles também é eficaz na promoção de mudanças de cunho político e social a nível internacional.

Assim, a questão que agora se impõe não está mais relacionada à possibilidade dos grupos insurgentes atuarem como agentes diplomáticos; em tese, caso reúnam as características da legitimidade, eficácia e autoridade, apresentem objetivos precisos e se utilizem de ferramentas como o *soft power* para construir relações e implementar mudanças a nível internacional, estarão agindo sob o manto da Nova Diplomacia Pública.

O que agora se impõe analisar é como essas características se manifestam em termos reais e palpáveis. Para tanto, o capítulo que segue tomará como base o caso específico da plataforma da Democracia Real Ya! e o movimento por ela encabeçado, o 15M, analisando

se, de fato, reúnem as características enunciadas, como fazem uso das ferramentas da Nova Diplomacia Pública e, principalmente, se os resultados obtidos são de fato relevantes.

4 A DEMOCRACIA REAL YA! E O CONCEITO DE NOVA DIPLOMACIA PÚBLICA

Apesar de a doutrina internacionalista estar inclinada a manter a visão tradicionalista de que a Nova Diplomacia Pública, desdobramento da Diplomacia Clássica, é uma modelo de prática estatal, e não dos atores não-estatais, o estudo que se promoveu até agora aponta em sentido diverso.

A delimitação das características desse novo modelo diplomático permite constatar que os novos atores do cenário internacional são agentes mais adaptados às práticas que propõe a Nova Diplomacia Pública ao relativizar conceitos antes fixos e contribuir com ideias, em uma verdadeira revolução do sistema diplomático.

Para que se possa visualizar a revolução que se comenta, analisar-se-á o caso específico de um desses atores não-estatais, mais especificamente de uma coletividade não-estatal insurgente, a da Democracia Real Ya!

4.1 A Democracia Real Ya! (DRY)

A revista Time Magazine anunciou o Manifestante como a personalidade do ano de 2011. A escolha não foi aleatória, uma vez que este ano assistiu à explosão de movimentos sociais em todas as partes do mundo, da Islândia ao Egito, dos Estados Unidos à Espanha, fazendo com que a palavra ‘protesto’ fosse mais comentada naquele ano do que em qualquer outro.

Rick Stengel (2011, *on line*, tradução nossa) justifica a escolha ao comentar que

Em todos os lugares esse ano, o povo reclamou acerca da falência da liderança tradicional e a ineficiência das instituições. Políticos não podem olhar além das próximas eleições e eles se negam a fazer escolhas difíceis. [...] Mas [este ano] a liderança surgiu da base da pirâmide e não do topo. Por capturar e enfatizar um senso global de promessa desassossegada, por desafiar governos e a sabedoria convencional, por combinar velhas técnicas com as novas tecnologias para fazer brilhar uma luz de dignidade humana e, finalmente, por conduzirem o planeta a um caminho mais democrático, apesar de às vezes mais perigoso, neste século XXI, é que se escolheu o Manifestante como a personalidade do ano de 2011 [...].¹⁶

¹⁶ “Everywhere this year, people have complained about the failure of traditional leadership and the fecklessness of institutions. Politicians cannot look beyond the next election, and they refuse to make hard choices. [...] But leadership has come from the bottom of the pyramid, not the top. For capturing and highlighting a global sense of restless promise, for upending governments and conventional wisdom, for combining the oldest of techniques with the newest of technologies to shine a light on human dignity and, finally, for steering the planet on a more democratic though sometimes more dangerous path for the 21st century, the Protester is [...] of the Year”

Assim, diante do recém-adquirido poder dos movimentos sociais para modificar o cenário político internacional, além da percepção de que, entre todos os protestos levados a cabo nos últimos dois anos, alguns apresentavam motivação, organização política e demandas políticas mais claras, é que se elegeu a Democracia Real Ya! para ilustrar o estudo das mudanças provocadas pela Nova Diplomacia Pública.

4.1.1 Contexto sócio-político espanhol antes da formação da Plataforma

A Democracia Real Ya! é uma plataforma popular formada a partir da ideia inicial de mobilização de um grupo de amigos, que partindo de várias cidades espanholas, organizaram-se através das redes sociais, convocando ativistas e associações independentes para se juntar em uma grande manifestação contra várias situações que acabavam pondo em risco o bem estar da sociedade espanhola.

A primeira e, certamente, mais expressiva razão de descontentamento popular estava relacionada à crise econômica de 2008, cujas consequências negativas, não somente a Espanha, como a maioria dos países europeus, ainda sentiam. No caso específico espanhol, a crise desencadeou um quadro de altíssimas taxas de desemprego, principalmente entre a população jovem, e um aumento exorbitante no preço dos imóveis.

A percepção de que a combinação dos dois fatores poderia prejudicar os interesses estatais fez com que o governo espanhol estimulasse a população a fazer uma segunda hipoteca para conseguir pagar o preço dos seus imóveis e evitar a falência dos bancos. Nem essa solução totalmente parcial foi capaz de amenizar a situação, pois o cidadão comum, ainda assim, não foi capaz de pagar o preço que devia, o que acarretou um crescimento no número de despejos por inadimplência. A situação gerou um sério descontentamento popular pela percepção de que entre os interesses dos dois pólos da relação, cidadãos e banqueiros, foi mais conveniente ao Estado resguardar os interesses dos últimos.

Acerca desse momento, Ali (2011, *on line*) assim se manifesta:

Os políticos de centro, intoxicados pelos triunfos do capitalismo, estavam despreparados para a crise de *Wall Street* de 2008. Dessa forma também estavam a maioria dos cidadãos que, ludibriados pelas grandes campanhas oferecendo crédito fácil e pelas redes de comunicação domadas e acríticas, foram levados a acreditar que tudo estava bem. Os seus líderes podem não ser carismáticos, mas sabiam manipular o sistema. Deixe tudo nas mãos dos políticos. O preço dessa apatia institucionalizada está sendo pago agora. [...] Ainda assim, é óbvio para muitos economistas que *Wall Street* planejou deliberadamente a crise imobiliária, gastando milhões em campanhas publicitárias para encorajar as pessoas a assumirem

segundas hipotecas e aumentar a sua dívida pessoal para consumir cegamente. A bolha tinha que estourar, e quando isso aconteceu, o sistema cambaleou até que os Estados resgataram os bancos do colapso total. (tradução nossa)¹⁷

Outro problema grave percebido pelo cidadão comum era a falta de transparência na comunicação entre governo e governados, cujo ponto ápice foi atingido com o vazamento de informação secreta de vários Estados pelo portal do *Wikileaks*. Com o episódio, a população descobriu muito mais acerca de como agia a máquina governamental, até mais do que era possível tolerar. Porém, mesmo assim, não houve uma resposta do governo capaz de esclarecer satisfatoriamente o que se passava.

No entanto, o estopim da insatisfação popular se deu com a aprovação, em 15 de fevereiro de 2011, da Lei de Economia Sustentável, que em suas disposições finais apresentava normas que ficaram conhecidas por Lei Sinde. O motivo do descontentamento popular residia no fato de que a Lei introduzia alterações legislativas a fim de permitir a censura de páginas da *Internet* que supostamente infringissem os direitos à propriedade intelectual, dificultando, portanto, o intercâmbio de dados e informação entre os usuários da rede (HACKTIVISTAS, 2011, p.5). Para a população estava claro que os interesses na aprovação da Lei estavam muito mais ligados à defesa do patrimônio das indústrias do que propriamente à defesa da propriedade intelectual e da cultura. O interesse residia tão somente em perpetuar um esquema de obtenção de lucros que a Revolução da Informação e os recursos tecnológicos dela advindos haviam em muito superado.

Essa era basicamente a cena social e política em que se encontrava a Espanha em 2011, quando elementos da sociedade civil espanhola, inconformados com o sofrimento experimentado pela população devido à especulação e ganância do sistema financeiro internacional e facilitadas pela má gestão e corrupção dos políticos (COMO..., [s.d], *on line*), resolveram se organizar a fim de protestar contra a conjuntura que favorecia os interesses de uma minoria privilegiada em detrimento dos da maioria da população civil.

¹⁷ “The politicians of the centre, intoxicated by the triumphs of capitalism, were unprepared for the Wall Street crisis of 2008. So were most citizens, hoodwinked by huge advertising campaigns offering easy loans and a tame, uncritical media, into believing that all was well. Their leaders might not be charismatic but they knew how to handle the system. Leave it all to the politicians. The price for this institutionalised apathy is now being paid. [...] Yet it was obvious to many economists that Wall Street deliberately planned the housing bubble, spending billions on advertising campaigns to encourage people to take out second mortgages and increase personal debt to spend blindly on consumption. The bubble had to burst and when it did the system tottered till the state rescued the banks from total collapse.”

4.1.2 Histórico da formação da Plataforma e a constituição do Movimento 15M

Para entender a formação da Plataforma e a consolidação do Movimento é necessário, antes de mais nada, ter a noção de que

Existem certos momentos na história em que um acontecimento aparentemente localizado, regional, tem a força de mobilizar uma série de outros processos que se desencadeiam em diversas partes do mundo. Ou seja, as ideias quando começam a circular desconhecem as limitações do espaço, pois tem a força para construir um novo. (SAFATLE, 2011, p. 46).

A formação da plataforma da DRY não aconteceu de forma isolada, completamente alheia aos acontecimentos no restante do mundo. Como se viu, os fatores que motivaram o descontentamento popular na Espanha ultrapassavam a barreira do regional. A crise, antes mesmo de ser uma crise de econômica, mostrava traços de uma crise de políticas e de valores, tanto por parte do governo, quanto por parte dos próprios governados.

Se por um lado percebia-se a ação desastrosa de um governo que insistia em não representar aqueles indivíduos que democraticamente os elegeram, por outro a própria população se mostrava completamente alheia, ou pelo menos, acomodada diante desta situação. Aos poucos, no entanto, a situação se tornou tão desconfortável, que não foram poucos os estudiosos e ativistas que vieram à cena para provocar a sociedade civil a tomar medidas contra a conjuntura que se consolidava a sua volta.

No contexto da formação da DRY, foram de extrema importância para a sensibilização dos primeiros coordenadores da plataforma as manifestações do ex-diplomata francês Stéphane Hessel em seu livro *Indignez-vous!* e as de Rosa María Artal e demais colaboradores no livro *Reacciona*. Acerca da necessidade de indignação assim se manifestou o aludido Stéphane Hessel:

Desejo que todos vocês, cada um de vocês, tenha o seu motivo para indignação. Isso é precioso. Caso exista algo que os indigne, assim como eu estava indignado com o nazismo, então se torne militante, forte e engajado. Nós nos juntamos ao fluxo da história, e o grande fluxo de história deve continuar graças a cada um de nós. E isto se faz no sentido de se obter mais justiça e mais liberdade, mas não a liberdade descontrolada da raposa no galinheiro. Estes direitos, inclusos na Declaração Universal, escreveu o programa em 1948, são universais. Se você encontrar alguém

que não se beneficia deles, tenha pena dele e ajude-o a conquistá-los. (HESSEL, 2010, p.3-4, tradução nossa)¹⁸

E ainda

Diante dos perigos que afrontam as nossas sociedades interdependentes, é tempo de ação, de participação, de não se resignar. É tempo de democracia genuína. Tempo de se mobilizar, de ser atores e não apenas espectadores, impassivos, progressivamente uniformizados, obedientes. A participação não presencial que os novos meios de comunicação tem propiciado fortalecerá o poder cidadão, a sua capacidade de repercussão, de formular não apenas protestos, mas também propostas, de se expressar sem obstáculos. Cabe à comunidade intelectual, artística, científica e acadêmica, mas também de forma progressiva aos cidadãos, mais comprometidos, liderar este movimento à escala mundial que, agora, já é imparável. (HESSEL, 2011, p. 1, tradução nossa)¹⁹

Inspirados por esse ideal de mudança através da mobilização popular e militância foi que, em fevereiro de 2011, criou-se um grupo na rede social *Facebook*, que reunia indivíduos e coletivos apoiadores que compartilhavam do desejo de alteração da conjuntura espanhola vigente. Dentre eles, estavam inclusos o coletivo NoLesVote, a organização Anonymous, a Asociación de Desempleados Adesorg, o grupo Estado del Malestar, dentre tantos outros²⁰. Ao grupo foi dado o nome de *Plataforma de coordinación de grupos promovización ciudadana*, ao qual se atribuiu a seguinte descrição:

Essa é uma plataforma de administradores de grupos distintos e coletivos que apostam em uma mudança, assim como blogueiros que dedicam seu espaço a denunciar as atuais situações sociais injustas. [...] Este grupo apenas almeja ser um lugar em que se possa expor as iniciativas propostas por cada coletivo para ver se outros coletivos desejam apoiá-las em busca ‘dessa ação’ ainda sem forma que todos desejamos e que nos una, ao final, em um levante geral. (PLATAFORMA..., [s.d], *online*, tradução nossa)²¹

¹⁸ “Je vous souhaite à tous, à chacun d'entre vous, d'avoir votre motif d'indignation. C'est précieux. Quand quelque chose vous indigné comme j'ai été indigné par le nazisme, alors on devient militant, fort et engagé. On rejoint ce courant de l'histoire et le grand courant de l'histoire doit se poursuivre grâce à chacun. Et ce courant va vers plus de justice, plus de liberté mais pas cette liberté incontrôlée du renard dans le poulailler. Ces droits [...] sont universels. Si vous rencontrez quelqu'un qui n'en bénéficie pas, plaignez-le, aidez-le à les conquérir.”

¹⁹ “Frente a los peligros que afrontan nuestras sociedades interdependientes es tiempo de acción, de participación, de no resignarse. Es tiempo de democracia genuina. Tiempo de movilizarse, de ser actores y no sólo espectadores impassibles, progresivamente uniformizados, gregarizados, obedientes. La participación no presencial que los nuevos medios de comunicación han propiciado fortalecerá el poder ciudadano, su capacidad de implicación, de formular no sólo protestas sino propuestas, de expresarse sin cortapisas. Corresponde a la comunidad intelectual, artística, científica y académica, pero también y de forma progresiva a los ciudadanos más comprometidos, liderar este movimiento a escala mundial que ahora es ya imparable.”

²⁰ Cf. **ADHESIONES**. Democracia Real Ya. España.[s.d], *on line*. A lista completa de todos os indivíduos e grupos que aderiram ao movimento pode ser encontrada no sítio eletrônico da DRY em <<http://www.democraciarealya.es/adhesiones/>>

²¹ “Esta es una plataforma de administradorxs de distintos grupos y colectivos que apuestan por un cambio, así como de bloguerxs que dedican sus espacios a denunciar las injustas situaciones sociales actuales. [...] Este grupo sólo pretende ser un lugar donde traer las iniciativas propuestas por cada colectivo para ver si

Esse grupo foi essencial para a concretização do movimento, com a sua eventual saída às ruas, uma vez que foi o canal que permitiu a mobilização de vários coletivos e indivíduos simultaneamente. Antes da formação do grupo, quando cada coletivo tinha seu espaço próprio, sempre houve vontade de sair às ruas, mas nenhuma ação se concretizou pela falta de organização e unidade. (ZEA; ABRIL, 2011, *on line*).

No início de março, escolheu-se uma data para sair às ruas em protesto: o dia 15 de maio de 2011. A data foi escolhida estrategicamente para dar maior visibilidade da manifestação ao governo, pois as eleições espanholas ocorreriam cerca de uma semana após aquele dia (DÍEZ; CUÉ; CALVO, 2011, *on line*).

A convocação da sociedade para se manifestar nas ruas de mais de 50 cidades espanholas foi feita inteiramente pelas redes sociais. Porém, ela contou, ainda, com a realização de uma coletiva de imprensa a fim de divulgá-la, a qual passou completamente despercebida pelos meios de comunicação de massa, que não demonstraram interesse em noticiá-la. A esta coletiva compareceram apenas os representantes de cerca de três redes de notícias.

Para a convocatória, a Plataforma também elaborou um manifesto, no qual expressava a indignação do cidadão comum com a situação espanhola à época, assolada pela crise econômica de 2008, sem respostas políticas satisfatórias aos problemas dela advindos, e maculada pela corrupção daqueles que deveriam representá-los:

[...] todos nós estamos preocupados e revoltados com a perspectiva política, econômica e social que observamos à nossa volta: corrupção entre políticos, empresários, banqueiros, o que nos deixa indefesos, sem voz. A situação passou a ser normal, um sofrimento cotidiano, sem esperança. (MANIFIESTO..., 2011, *on line*)²²

A plataforma adotou o slogan ‘*Democracia Real Ya! No somos mercancía en manos de políticos e banqueros*’ para resumir o sentimento dos manifestantes, que objetivavam “criar novos conceitos e ideias que permit[issem] alcançar todos os cidadãos e achar aquilo que os une, deixando de lado as diferenças que [...]os imped[íam] de lutar juntos por uma mudança.”²³ (BOADELLA, 2011, *on line*, tradução nossa).

otros colectivos quieren secundarlas, en busca de “esa acción” aún sin forma que todxs deseamos y que nos una al fin en un levantamiento general.”

²² “[...] we are all concerned and angry about the political, economic, and social outlook which we see around us: corruption among politicians, businessmen, bankers, leaving us helpless, without a voice. This situation has become normal, a daily suffering, without hope.”

²³ “[...] crear nuevos conceptos e ideas que permitan llegar a toda la ciudadanía para buscar lo que nos une y dejar a un lado las diferencias que nos impiden luchar juntos por un cambio.”

Apesar da receptividade popular aos ideais revolucionários, manifestada pelas redes sociais, chegada a data da saída às ruas, até os próprios coordenadores da manifestação tinham dúvidas se as pessoas de fato compareceriam. No entanto, em cada local, aos poucos se aglutinaram pessoas que queriam demonstrar a sua indignação, mas que logo compreenderam que apenas o ato de estarem ali, juntas, não seria suficiente para serem notadas.

De acordo com a narração feita no documentário *Spanish revolution: ¿Qué ha pasado aquí?* (2011, *on line*), os manifestantes, inspirados pelas manifestações da Primavera Árabe, em especial a ocupação da Praça de Tahrir no Egito, perceberam que a única forma de serem ouvidos e percebidos seria se também ocupassem o local público em qual estavam, a praça *Puerta del Sol*. Assim, os manifestantes que se encontravam no local se reuniram em Assembleia na qual tomaram a decisão importante de lá permanecer e acampar até o dia das eleições espanholas.

Esta decisão foi determinante para garantir visibilidade ao Movimento. As mesmas redes de notícias que, outrora, haviam ignorado o que os manifestantes tinham a dizer, à época da coletiva de imprensa fracassada, e outras de respaldo internacional, como o *Washington Post*, *Le Figaro* e *TazDie Tageszeitung*, reportaram o acontecimento, chegando a se referir ao Movimento como ‘Primavera de frustração espanhola’ (LA..., 2011, *on line*).

Com a sua maior visibilidade começaram as indagações acerca do que era o Movimento, quem eram as pessoas que o compunham, quais os seus objetivos. As respostas para essas perguntas, no entanto, não eram precisas, o que abriu espaço para que fossem feitas especulações, muitas vezes pejorativas, acerca dos manifestantes, chamando-os de sujos, mendigos, bêbados, terroristas do ETA, dentre outros termos. O apresentador do programa esRadio, Frederico J. Losantos assim se referiu ao Movimento:

Com esta causa idiota que os chamados indignados, [causa] idiota, [...], liberticida, golpista, como se queira caracterizar, e ainda faltam adjetivos. Esses indivíduos que não sabem nem qual é a sua mão esquerda nem a direita, que são analfabetos em todos os idiomas, que não sabem somar, [...], multiplicar, [...], que não tem a menor ideia do que é a economia. São movimentos antropofágicos que vivem de comer carne humana, comem carne humana, acreditam na horizontalidade, [...]. Estamos diante de um exército de mortos vivos (FREDERICO..., 2011, *on line*, transcrição e tradução nossas)²⁴

²⁴ “Con esta causa idiota, que los llamados indignados, idiota, [...], liberticida, golpista, lo que ustedes quieran y se quedan cortos. Estos tios que no saben donde tienen la mano izquierda ni la mano derecha, que son analfabetos en todos los idiomas, que no saben somar, [...], multiplicar, [...], que no tienen la menor idea de lo que es la economía. Son movimientos antropófagos que viven de comer carne humana, comen carne humana, creen en la horizontalidad, [...]. Estamos ante un ejército de muertos vivientes.”

De comentários como o acima proferido, os quais não foram raros durante as primeiras semanas de manifestações, é que se comprova o completo desconhecimento da elite acerca dos objetivos e posicionamento político do Movimento, além da sua intolerância quanto a qualquer tipo de manifestação contrária ao seu próprio posicionamento, o que demonstra as tentativas de iludir o cidadão desavisado com inverdades.

Por fim, vale destacar a mobilização do dia 15 de outubro (15O) promovida pela DRY a fim de convocar cidadãos do mundo todo para se manifestarem contra a perda de seus direitos devido à união de forças e interesses entre as grandes corporações e a classe política.

Os manifestantes, assim, tinham e têm interesses claros que se consolidam em uma premissa básica: a de combater a democracia congelada, pronta para consumo, que objetiva a manutenção de uma elite despreparada no poder.

4.1.3 Posicionamento político e demandas

Os ativistas da plataforma DRY se definem como sendo integrantes da geração ‘ni ni’, aqueles que ‘ni trabajan, ni estudian’ (nem trabalham, nem estudam), em uma clara alusão aos problemas sociais que enfrentam.

A expressão também se aplica ao posicionamento político dos integrantes da Plataforma para indicar que os ativistas não são nem PP (Partido Popular) e nem PSOE (Partido Socialista Obrero Español). Com isso, pretendem respeitar a individualidade um dos outros e, ao mesmo tempo, não rotular a Plataforma como sendo apoiadora de um ou outro partido político. Não se luta, portanto, para que um partido se sobressaia ao outro, não se encoraja o apoio político nem a um, nem a outro, estando os integrantes da Plataforma decididos pela reforma de um sistema eleitoral que claramente apoia esse bipartidarismo característico da política espanhola.

Essa, contudo é apenas uma dentre várias demandas formuladas pela DRY para a modificação da conjuntura política, social e econômica espanhola. As demais demandas podem ser assim resumidas: (I) eliminação dos privilégios da classe política; (II) estabelecer uma política contra o desemprego que estimule a abertura de novos postos com modificações, também, para a vida do trabalhador; (III) elaborar políticas e fazer negociações que permitam o acesso à moradia enquanto direito básico; (IV) fornecimento de serviços públicos de qualidade, com o controle das contas e a supressão de gastos inúteis; (V) controle das entidades bancárias, com a proibição de concessão, por parte dos governos, de estímulos

destinados a salvá-los de uma possível quebra; (VI) controlar o sistema fiscal; (VII) proteção à liberdade de expressão e à livre circulação de conteúdo, fim da Lei Sinde e (VIII) redução do gasto militar (PROPUESTAS, 2011, *on line*).

Apesar de essas serem demandas elaboradas baseadas nas necessidades do povo espanhol, quaisquer dessas demandas podem ser adotadas pelo público estrangeiro, o que demonstra que as ações praticadas pelos manifestantes na persecução de seus interesses não são parte de um modelo voltado exclusivamente para consumo doméstico.

4.2 A Nova Diplomacia Pública e as ações da DRY

Antes que se inicie qualquer análise acerca das suas realizações, é necessário que se tenha em mente que o movimento iniciado pela Democracia Real Ya!, o 15M, foi algo muito plural, tanto em sua composição, que abarcava indivíduos de vários setores da sociedade espanhola, como em sua localização, já que ele se instalou em diversas cidades pela Espanha e do mundo.

Assim, neste estudo é impossível tecer qualquer análise muito específica acerca dos êxitos das manifestações em cada local onde se instalou, uma vez que cada público que o apoiou também objetivava o atendimento de algumas demandas específicas à sua realidade. O que se analisará aqui é a relevância das suas ações para o efetivo exercício da representação de um grupo social, condição inerente a qualquer agente diplomático, através do atendimento às demandas comuns a todos os campos de manifestantes, além de se avaliar o seu êxito em modificar ou não o cenário internacional.

4.2.1 Legitimidade, eficácia e autoridade da DRY

No capítulo anterior, analisou-se a possibilidade de atores não-estatais, como o caso da DRY, assumirem o papel de agentes diplomáticos diante da reconfiguração da sociedade internacional que abriu espaço para a atuação desses novos atores em áreas antes consideradas exclusivamente como de atuação do Estado.

Em que pese o fato de grande parte da doutrina manter uma visão tradicionalista acerca do tópico, chegando por vezes a considerar que a atuação desses atores agindo fora do controle dos Estados em causas próprias não passava de mero barulho, comprovou-se que o preenchimento dos requisitos da legitimidade, eficácia e autoridade denotaria a sua

capacidade de representar um grupo social, assim como fazem os agentes diplomáticos tradicionais. Dessa forma, antes de analisar a atuação da DRY, faz-se necessário verificar o preenchimento desses requisitos pela Plataforma.

A legitimidade é traduzida na permissão que se recebe de seus pares para exercer um poder, é uma forma de suporte à ação. No caso da DRY, os pares são ninguém menos que os próprios cidadãos (espanhóis ou estrangeiros) que, por se identificarem com as causas propostas, com os princípios e valores da Plataforma, apoiaram o movimento.

Tome-se como exemplo dessa legitimidade conquistada a declaração do professor Manuel Castells que afirma que, em 2012, pelo menos 70% dos espanhóis eram a favor das manifestações (EL SOCIOLOGO, 2012, *on line*), da expansão do movimento pela Europa e mais tarde, das ocupações em *Wall Street*, inspiradas na DRY.

Apesar de se ter anteriormente aduzido que a legitimidade era proveniente da eficácia das ações do ator não-estatal, no caso da DRY, parece ocorrer justamente o contrário. A população aderiu ao movimento proposto pela Plataforma, mostrando o seu apoio, antes mesmo que ela tivesse sequer um plano de ação formulado.

Contudo, à medida que o Movimento se consolidou, foi possível perceber de forma indelével que as ações do ator preenchiam o quesito da eficácia, pois ainda que não tivessem chegado a produzir resultados concretos, o esforço e a militância que mostram os ativistas já denotam o seu engajamento em não desistirem da causa até que se obtenham resultados palpáveis. É possível perceber tal fato com mais clareza especialmente no caso dos despejos, em que os manifestantes tentam incansavelmente a negociação com os bancos para que famílias tenham sua dívida hipotecária esquecida em troca da entrega da titularidade do imóvel e o pagamento de um aluguel justo.

Por fim, o quesito da autoridade é preenchido uma vez que, progressivamente, os demais atores do cenário internacional passem a reconhecer o direito de voz dessa coletividade insurgente e a ajustar as suas agendas de acordo com as demandas da Plataforma e do Movimento. Destaque-se como exemplo a discussão de propostas de lei acerca de demandas amplamente contrárias ao sistema que, após anos sendo ignoradas pelos governantes, receberam finalmente a atenção merecida.

Ainda que esta seja apenas mais uma tentativa de não perder apoio popular ou de não ver a sua própria autoridade mitigada, já é claro que os demais atores do cenário internacional atribuíram à Plataforma e ao Movimento um papel de destaque nas relações que mantêm, sendo impossível negar a sua autoridade no cenário nacional e internacional.

4.2.2 As ações da DRY e do 15M e o conceito de Nova Diplomacia Pública

A Nova Diplomacia Pública detém ferramentas bastante diferenciadas dos moldes da Diplomacia Tradicional, as quais permitem que o exercício da representação de um grupo social, bem como atendimento das suas demandas, tenham um alcance muito maior do que efetivamente teriam caso fosse pautado pelos moldes da Diplomacia Tradicional.

O primeiro aspecto, e talvez o aspecto crucial, que se pode destacar é a diferenciação na qualidade do ator que praticou as ações do movimento 15M.

Como anteriormente se aduziu, a doutrina, quase que majoritariamente, apenas reconhece as ações de atores não-estatais como sendo ações diplomáticas caso delas participe ativamente o ente estatal. Caso não haja apoio ou patrocínio das ações por parte do Estado, as mesmas não passariam de tentativas frustradas de modificação do entorno internacional. A Democracia Real Ya!, no entanto, foi exitosa em mostrar como tal noção se encontra ultrapassada diante da atual configuração do cenário internacional.

Logo no início do Movimento, os seus coordenadores procuraram estabelecer a total desvinculação com o ente estatal, deixando claro que as suas ações eram inteiramente desenvolvidas por cidadãos comuns, agindo exatamente contra o fluxo tradicional das negociações entre os Estados. Em seu sítio eletrônico, os integrantes da plataforma assim se definem

Nós, os desempregados, os mal-remunerados, os subcontratados, os precários, os jovens... queremos uma mudança e um futuro digno. Estamos fartos de reformas anti-sociais, que nos deixam no desemprego, que os bancos que provocaram a crise agora nos imponham um aumento nas hipotecas ou se apodemem da nossa moradia, que nos imponham leis que limitam a nossa liberdade em benefício dos poderosos. **Denunciamos os poderes políticos e econômicos por serem responsáveis pela nossa situação precária e exigimos uma mudança de rumo. Através dessa plataforma, queremos ajudar a coordenar ações globais e comuns entre todas aquelas associações, grupos e movimentos que, através de vias distintas, estejam tentando contribuir para que a situação atual mude** (QUIÉNES..., [s.d], *on line*, tradução e grifos nossos).²⁵

²⁵ “Nosotros los desempleados, los mal remunerados, los subcontratados, los precarios, los jóvenes... queremos un cambio y un futuro digno. Estamos hartos de reformas antisociales, de que nos dejen en el paro, de que los bancos que han provocado la crisis nos suban las hipotecas o se queden con nuestras viviendas, de que nos impongan leyes que limitan nuestra libertad en beneficio de los poderosos. Acusamos a los poderes políticos y económicos de nuestra precaria situación y exigimos un cambio de rumbo. Mediante esta plataforma, queremos ayudar a coordinar acciones globales y comunes entre todas aquellas asociaciones, grupos y movimientos ciudadanos que, a través de distintas vías, están intentando contribuir a que la actual situación cambie.”

Perceba-se, portanto, que as ações da Plataforma são completamente dissociadas da ação do Estado, não dependendo do apoio ou patrocínio dele para que ocorram, desenvolvendo-se em seu próprio interesse, o qual muitas vezes é diametralmente oposto ao interesse estatal.

Finalmente percebeu o Estado aquilo que o internacionalista Nicholas J. Cull já havia há muito afirmado no que diz respeito ao reconhecimento do ente estatal da importância dos novos atores no campo da Diplomacia. O mesmo afirma que os Estados vêem os atores não-estatais como auxiliares do seu próprio esforço no campo da Diplomacia Pública. Porém,

[...] essa atitude não abarca em que medida esses recém-chegados são atores internacionais por direito próprio e a sua diplomacia pública representa a intenção que tem de gerenciar o cenário internacional através da difusão pública em seu próprio interesse, mais que no interesse do Estado ao qual estão historicamente ligados. (CULL, 2009, p.60, tradução nossa)²⁶

A principal comprovação dessa desvinculação do Movimento do ente estatal e de sua ação em interesse próprio se percebe pela negativa dos manifestantes em obedecer a decisão da Junta Eleitoral espanhola quando a mesma declarou ilegal a reunião dos manifestantes na Puerta del Sol, alegando não existirem causas extraordinárias e graves que justificassem a convocatória urgente dos cidadãos e afirmando que a reunião poderia influenciar o resultado das urnas e interferir no direito dos cidadãos ao exercício sadio do voto (BARROSO, 2011, *on line*). Os manifestantes, advogando a necessidade de uma reforma no sistema do qual o seu governo fazia parte, decidiram manter o seu acampamento, dando cabo ao maior ato de desobediência civil da democracia espanhola.

Outro ponto que merece destaque é o sábio aproveitamento em seu favor das novas plataformas de comunicação em tempo real, como as redes sociais, para a disseminação dos ideais revolucionários e a comunicação entre os seus apoiadores.

A importância da *Internet* e de suas redes sociais para a formação e consolidação do Movimento remontam desde a sua origem, com a reunião de ativistas de diversos coletivos em um grupo no *Facebook*, o qual originou a plataforma da Democracia Real Ya!, passando pelas convocatórias feitas através daquela rede social e do *Twitter* pelos membros originais da Plataforma para que a população se juntasse a eles nos protestos da praça do Sol, e resultando

²⁶ “[...] esta actitud no abarca em qué medida estos recién llegados son actores internacionales de derecho propio, y su diplomacia pública representa el intento que hacen de gestionar el entorno internacional a través de la difusión pública en su propio interés más que en el del Estado al que han estado históricamente conectados.”

na consolidação do Movimento e da Plataforma através da enorme difusão dos ideais e das ações do 15M pelos blogs e canais do *Youtube* (GARCÍA, 2011, *on line*).²⁷

Essa facilidade na disseminação da informação possibilitada pelas novas tecnologias, a qual é mais uma das ferramentas da Nova Diplomacia Pública, importa também em uma confusão entre as esferas de comunicação nacional e internacional, já que a mensagem desconhece as fronteiras territoriais e atinge o público-alvo de forma muito mais abrangente e eficaz.

Neste ponto, percebe-se algo curioso acerca das iniciativas do Movimento se comparadas às iniciativas no campo da diplomacia advinda de outros atores não-estatais, uma vez que as ações da DRY foram responsáveis por promover uma relativização dos conceitos de ‘ator emissor’ e ‘público-alvo’.

É possível perceber pelo desenvolvimento das atividades da DRY que as linhas desses conceitos não são fixas: os manifestantes já incorporados ao movimento, agindo em interesse do mesmo, formulam comunicação para atrair e estabelecer relações com um público-alvo que, uma vez conquistado, passará a figurar também como ator. O olhar atento permite constatar que os dois papéis se confundem, pois a mesma sociedade civil que sai às ruas, se manifesta, formula a agenda e elabora metas, é a mesma sociedade que agirá para colocá-las em prática, sendo também aquela que se beneficiará dos resultados das ações.

A expressão mais concreta do que aqui se afirma se constata pelas ações da DRY e da *Plataforma de Afectados por la Hipoteca* (PAH) na luta pela direito de moradia. Através da ação conjunta dos próprios manifestantes, que passaram ou poderão passar por uma tentativa de despejo, elaboram-se ações de forma a impedir a retirada de famílias de suas casas, as quais incluem atuação *in loco* para impedir a ação das autoridades responsáveis pelo despejo, além de trabalho para promover a negociação da dívida hipotecária com os bancos de forma a impedir mais despejos.

Por óbvio, em casos como o dos despejos acima mencionados, a máquina estatal é muito difícil de ser parada e, eventualmente, famílias que o Movimento salvou do desalojamento em um primeiro momento, são efetivamente despejadas meses depois. Contudo, a ação do 15M, se não é capaz de parar definitivamente tais práticas, ao menos

²⁷ Um resumo de como se desenvolveram as manifestações do movimento 15M pode encontrado no sítio eletrônico do jornal espanhol *El País* em que se faz uma narração dos principais fatos utilizando os *tweets* (mensagens da rede social *Twitter*) postados por participantes das manifestações enviados no momento em que cada fato ocorria. Cf. RIOS, Carmela. El #15m, em directo em Twitter: una narración periodística (abril, mayo y junio 2011). *El País*. [s.l.: s.d]. Disponível em < <http://elpais.com/especiales/2012/narracion-15m/>>. Acesso em> 24 jan. 2013.

confirma seu compromisso moral com a causa que advoga, o que por si é essencial para o fortalecimento da relação criada entre ator e público-alvo.

O Estado tem, assim, seu papel completamente relegado ao segundo plano, pois raramente participa das etapas de formulação e implementação dos objetivos deste ator não-estatal, assumindo um papel de mero espectador frente à onda de mudança que o movimento deseja acionar. A não-participação do Estado de forma alguma retira a importância e a relevância das ações da DRY e apenas confirma o caráter não-hierárquico da comunicação estabelecida pela plataforma, na qual ator e público alvos estão cada vez mais próximos.

Assim, a relativização que outrora se mencionou diz respeito ao fato de se esperar que no caso da Plataforma, o público-alvo ao qual devesse o ator não-estatal atingir a fim de obter qualquer resultado por ele preferido fosse o próprio governo ao qual se vincula. Porém, as ações da DRY se desenvolvem de forma que o principal objetivo, antes mesmo de qualquer mudança social, é retirar a sociedade civil da sua zona de conformação, mostrá-la que existem motivos para indignação, e que é possível deixar de ser público-alvo para assumir a postura de senhor da própria mudança que se deseja ver realizada.

Ademais disto, pode-se perceber pelas ações da plataforma DRY e do movimento 15M traços que essa comunicação é estabelecida nos moldes previstos pela Nova Diplomacia Pública, ou seja, o de estabelecimento de um diálogo entre emissor e público-alvo, a fim de que se possa despertar a compreensão e a vontade de compreender entre as partes, em contraposição à ideia de monólogo da Diplomacia Tradicional.

Tome-se como exemplo essa disponibilidade em escutar as assembleias, marca característica do exercício da democracia participativa do Movimento. A ideia da realização das assembleias foi primeiro desenvolvida ainda na época dos acampamentos para que se decidisse desde questões administrativas do mesmo até os rumos que o Movimento tomaria. Após a desocupação das praças, quando muitos achavam que a o Movimento se dissolveria, passou-se a atuação localizada nos bairros, com a realização das assembleias em cada um deles sob a supervisão de coletivos que trabalham em conjunto com a Plataforma. Acerca dessas assembleias e a sua importância, a Democracia Real Ya!-Valencia (2011, *on line*) se manifestou no sentido de reafirmar a participação nas assembleias como um exercício de democracia participativa, já que ninguém conhece mais as suas necessidades que o próprio povo, além de encorajar a participação de todos aqueles que desejassem revitalizar aquele canal de participação.

Ao se atingir esse ponto da análise, percebe-se que muitos dos êxitos da Plataforma e do Movimento foram alcançados em âmbito doméstico. Esse fato poderia servir de argumento para que restasse comprometido o caráter diplomático das suas ações, em que pese a consonância de suas práticas com os princípios da Nova Diplomacia Pública, uma vez que as atividades, para serem consideradas diplomáticas, não podem ser um modelo de consumo doméstico, devendo a comunicação ser emitida para atingir um público-alvo estrangeiro, a fim de que através disso seja possível estabelecer as relações que facilitarão a formulação e implementação das políticas do ator emissor.

O que se observa neste caso concreto, no entanto, é que a Plataforma e o Movimento iniciaram a difusão de seus ideais de forma doméstica, pois foram pensadas para funcionar como uma insurgência contra uma situação aparentemente localizada. Assim, a comunicação partiu da DRY, ator não-estatal, primeiramente, formulada para estabelecer uma relação de confiança com os demais membros da sociedade local para que compartilhassem a advocacia da causa.

Contudo, na medida em que se percebeu que o contexto que lhes causava indignação não havia se desenvolvido de maneira isolada e era, na verdade, um problema advindo da deficiência do sistema internacional e não somente da realidade local, a comunicação passou a atingir e atrair também o público estrangeiro, o qual compartilhava de problemas semelhantes aos espanhóis, como a falta de transparência governamental, a corrupção dos políticos, a superproteção do governo ao sistema financeiro internacional com uma consequente usurpação dos recursos dos cidadãos, dentre outros.

Provas incontestáveis do alcance abrangente dos ideais apregoados pela Plataforma são o atendimento da sociedade civil de outros países à convocatória da Democracia Real Ya! para a mobilização internacional de 15 de outubro de 2011, na qual cidadãos de vários países saíram às ruas para expressar a sua indignação pela supressão de seus direitos promovidas pela ação conjunta entre as corporações e a classe política, além da inspiração que o Movimento deu às ocupações iniciadas em *Wall Street*, Nova Iorque.

Através dessa análise, percebe-se com clareza que a Democracia Real Ya! e o movimento por ela iniciado, o 15M, de fato fazem uso de várias das ferramentas da Nova Diplomacia Pública no desenvolvimento de suas práticas, o que permite o estabelecimento de um ambiente propício para a formulação de novas ideias e para a percepção de resultados por eles pretendidos.

4.2.3 *Soft power e as ações da DRY e do 15M*

Finalmente, o último fator ao qual se deve análise é a existência ou não do *soft power* na formação da Plataforma e do Movimento, assim como na disseminação dos seus ideais e na condução dos seus esforços no campo da Nova Diplomacia Pública.

O *soft power*, lembre-se, nada mais é que a habilidade de exercer poder sobre outros, influenciando suas preferências, utilizando meios de cooptação para ajuste de agenda, persuasão e produção de atração positiva.

Assim, partindo-se da constatação de que, no caso da DRY e do 15M, o resultado preferido, antes de qualquer outro resultado de cunho político, social ou econômico, era retirar a população espanhola e estrangeira do estado de dormência e conformação na qual se encontrava, percebe-se que o poder brando foi muito bem utilizado, não apenas por haver o Movimento conquistado o apoio em massa de um público, mas também por saber fazer uso do *low soft power* e do *high soft power*, aplicando-os em um momento propício.

Primeiro, há que se perceber que nenhuma iniciativa no sentido de estabelecer uma relação entre a DRY, o 15M e o seu público-alvo teria sido bem sucedida se o contexto não fosse extremamente propício à disseminação dos ideais que pretendiam propagar. Em outras palavras, não fosse o ambiente de completo desrespeito aos direitos dos cidadãos, com os altos índices de rejeição da população às políticas do governo que mais respeitavam às instituições financeiras do que o seu próprio povo e altas taxas de desemprego, a ideia da mobilização por uma reestruturação do sistema nunca teria ganhado espaço, já que não haveria necessidade de se promover qualquer mudança.

A atração, característica inerente à ferramenta do *soft power*, é continuamente exercida dentro das ações da DRY e do 15M, tanto para a influenciar o comportamento de mais membros da sociedade civil (*low soft power*) a fim de que façam coro ao movimento, como também para construir uma relação de credibilidade com o ente estatal (*high soft power*), uma vez que certas demandas da Plataforma e do Movimento apenas podem ser respondidas mediante parceria entre esses dois atores.

Acerca dessa atração direcionada tanto à classe popular quanto à elite governante, pode-se tomar como exemplo duas demonstrações pontuais do seu exercício. A primeira delas é a Convocatória à mobilização feita pela Plataforma DRY em 8 de março de 2011, na qual foram ressaltados aspectos da conjuntura espanhola à época que motivavam aquela insurgência, além de demonstrar que o apoio e comprometimento de toda a sociedade era

fundamental ao sucesso da manifestação. Acerca destes tópicos, assim foi redigida a convocatória:

Depois de vários anos de crises e inanidade absoluta da classe política espanhola, nos últimos meses, e através da Internet, parece que finalmente estão tomando forma diversos movimentos organizados por cidadãos com um ponto básico em comum: denunciar as graves deficiências e injustiças do atual sistema econômico e governamental, além de exigir uma democracia real que efetivamente garantisse os direitos e liberdades de todos os espanhóis. Não obstante, e apesar de muita gente já ter a consciência da necessidade de mobilização para defender seus direitos, até o momento a maior parte dessas reivindicações acabam em manifestações ou eventos que não tem seguimento devido a fatores como a desorganização, a resistência em levar as mobilizações da Internet ao mundo real, a dispersão geográfica o ao mero desconhecimento. (CONVOCATORIA..., 2011, *on line*)²⁸

Delimitar a realidade na qual se encontrava o público-alvo, fazê-lo perceber que a necessidade de reformulação de políticas era uma necessidade comum e mostrar-lhe que ele dispunha das ferramentas necessárias à modificação daquela realidade foram elementos que exerceram forte atração das massas ao Movimento.

A outra demonstração a qual se fez referência, por sua vez, demonstra a aplicação de *high soft power* partindo da Plataforma em direção à elite dominante. A ação a que se alude está relacionada às ações promovidas pela Plataforma em conjunto com alguns coletivos, os quais através de meios pacíficos e não-violentos impedem várias ações de despejo, além de usarem seu poder de convencimento para ‘forçar’ as instituições financeiras a concederem dações em pagamento (entrega do imóvel em troca do cancelamento da dívida hipotecária). Esses êxitos são responsáveis por atrair também as elites, ao dar-lhes a noção de que existe um ponto de interseção entre os seus interesses e o interesse do povo, permitindo que se estabeleça uma relação de confiança entre ator e esse público-alvo, abrindo espaço para novas possibilidades de cooperação entre os mesmos.

Malgrado seja possível identificar inúmeros êxitos palpáveis da Plataforma e do Movimento, advindos da aplicação dos princípios da Nova Diplomacia Pública e do *soft power*, o resultado mais significativo obtido, e que tem maior potencial para modificar o cenário internacional, foi justamente a modificação da mentalidade da sociedade civil

²⁸ “Después de varios años de crisis y de inanidad absoluta de la clase política española, en los últimos meses, y al calor de internet, parece que finalmente están tomando forma multitud de movimientos organizados por ciudadanos con un punto básico en común: denunciar las graves deficiencias e injusticias del actual sistema económico y gubernamental y exigir una democracia real que efectivamente garantice los derechos y libertades de todos los españoles. No obstante, y a pesar de que mucha gente ya tiene conciencia de la necesidad de movilizarse para defender sus derechos, hasta el momento la mayor parte de estas reivindicaciones acaban en manifestaciones o eventos que apenas tienen seguimiento, debido a factores como la desorganización, la resistencia a llevar las movilizaciones al desde internet al mundo real, la dispersión geográfica o el mero desconocimiento.”

internacional, que abandonou o olhar passivo e acrítico diante de uma realidade que a desfavorecia em detrimento do sucesso da minoria governante.

Toda essa análise mostra ser incontestável a presença de elementos da Nova Diplomacia Pública nos esforços deste ator não-estatal que é a Democracia Real Ya!, os quais foram importantes tanto na sua formação, quanto na concretização do seus objetivos.

4.2.4 Resultados concretos obtidos

Através dessas e de tantas outras ações promovidas pela Democracia Real Ya! e pelos demais coletivos que compõem o movimento 15M, é possível identificar resultados bastante concretos na modificação do entorno nacional espanhol, que podem apresentar alternativas para a resolução de problemáticas a nível global.

O primeiro desses resultados está ligado à crise do sistema financeiro e às suas consequências para a população espanhola. Apesar de ser prematuro avaliar os efeitos diretos do Movimento sobre a crise, algo é certo: ele derrubou a grande falácia imposta pelo governo de que os sacrifícios sociais experimentados pela população espanhola (e mundial), como o desemprego, a pobreza e os despejos eram situações justificáveis frente à necessidade de salvar os bancos da falência, e, conseqüentemente, todo o sistema financeiro.

A não-aceitação deste discurso fez com que a população começasse a criticar todo o modelo econômico em que vivia, procurando estabelecer novos modelos de consumo com a criação de projetos de economia social. Em um momento de precariedade social, o desenvolvimento de projetos paralelos permite que a população sobreviva e, principalmente, se desenvolva apesar da crise.

Ariana Cha (2012, *on line*), para o *The Washington Post*, destaca algumas dessas iniciativas, como a de Málaga, na qual os seus habitantes podem montar uma página na *Web* que os permite ganhar dinheiro e comprar produtos usando uma moeda virtual. Já em Barcelona, o modelo que preferiu utilizar foi o de banco de horas para que as pessoas pudessem trocar serviços por horas sem que haja envolvimento de dinheiro. Ariana Cha, na mesma matéria, destaca que

Nas últimas décadas, muitas comunidades lançaram projetos de economia social como forma de fortalecer a sociedade civil, promover a economia local e reduzir o impacto da globalização. Muitos desses esforços levaram anos para serem estabelecidos e o número de pessoas envolvidas é limitado. Na Espanha, contudo, a crise econômica tem sido um estímulo para fazer as coisas acontecerem mais rapidamente. Existem, atualmente, mais de 325 bancos de horas e sistemas de

moedas alternativas na Espanha envolvendo centenas de milhares de cidadãos. Coletivamente, esses projetos representam um dos maiores experimentos de ‘dinheiro social’ da era moderna (tradução nossa).²⁹

Os resultados concretos obtidos através das ações que buscavam a soluções para problemas como o do preço das moradias foram, talvez, os mais significativos registrados pelo Movimento.

Além da já mencionada ação da *Plataforma de Afectados por la Hipoteca* no sentido de impedir os despejos com demonstrações físicas (porém pacíficas) de força, pressionar os bancos para negociar as dações em pagamento e dar aconselhamento jurídico aos despejados para que eles mesmos possam renegociar suas dívidas hipotecárias, existem associações, como a *Asociación 500x20*, que, dentre outros objetivos, lutam para reprimir a reintegração de posse das casas (FRANCO, 2012, *on line*).

Outra medida social que foi um dos êxitos das manifestações foi a transferência das assembleias que acontecia nas acampadas para cada bairro. Essa medida foi essencial para a revitalização dos bairros, através do desenvolvimento da consciência de que ninguém sabe mais o que precisa do que o próprio povo, estimulando, portanto, a participação popular, tanto no sentido de formular demandas, quanto na implementação das políticas e disseminação cultural.

Para coordenar o funcionamento de todas as assembleias nos bairros, o Movimento decidiu pela criação de uma Comissão de Bairros que recomenda um funcionamento transparente e horizontal, permitindo todas as pessoas a participarem em igualdade de condições e retirando o privilégio dado aos políticos por eles mesmos como representantes da vontade do povo (ESPAÑA, 2011, *on line*).

Já no tocante às reivindicações de reforma do sistema eleitoral, as iniciativas da DRY tiveram sucesso ao por em discussão propostas de lei antes veementemente ignoradas, em uma tentativa do governo de recuperar (ou pelo menos, tornar menos abalado) o apoio do cidadão aos seus atos.

²⁹ “In recent decades, a number of communities, [...], have launched social-money projects as a way to strengthen civil society, promote the local economy and reduce the impact of globalization. Many of these efforts took years to set up, and the number of people involved is limited. In Spain, however, the economic crisis has been an impetus to move faster. There are now more than 325 time banks and alternative currency systems in Spain involving tens of thousands of citizens. Collectively, these projects represent one of the largest experiments in social money in modern times.”

Dentre essas propostas, destaca-se a da Lei da Transparência, que foi finalmente enviada ao Parlamento após vários mandatos de esquecimento. A Lei é uma tentativa de combater a falta de transparência da gestão pública, dar acesso às contas nacionais ao cidadão comum e elucidar sobre o funcionamento dos partidos políticos. Da mesma forma, a pressão dos manifestantes foi importante para a sensibilização da classe política à necessidade de por fim às vantagens econômicas percebidas pelos políticos, levando o Congresso a aprovar uma proposta para que as duas Câmaras divulgassem o patrimônio dos deputados. (OS “INDIGNADO”..., 2011, *on line*).

Ademais, destaca-se que, apesar da DRY ter assumido uma postura neutra em relação aos dois partidos dominantes, não corroborando de nenhum posicionamento político vinculado a qualquer um deles e, inclusive, atacando frontalmente os dois, pesquisas apontam que os eleitores levaram em consideração, na hora de votar, as críticas feitas pela Plataforma, pois os resultados das urnas mostraram um sensível aumento no número de votos dos partidos menores. Ainda que seja um passo pequeno diante da massiva mudança que desejam, a Plataforma mostrou sinais de que suas ações podem de fato proporcionar tais mudanças, pois atingiram a característica cerne do sistema eleitoral espanhol: o bipartidarismo (FRANCO, 2012, *on line*).

Apesar do Movimento ter objetivos que estão muito mais ligados à representação de setores da sociedade civil espanhola e à obtenção de modificações de cunho doméstico, os resultados por ele obtidos, ainda que localizados dentro do território espanhol, atingem repercussão internacional e promovem de forma indireta a modificação da conjuntura internacional vigente, na medida em que são responsáveis por colocar em primeiro plano problemáticas que, não raro, não fazem parte do plano de ação comum a todos os governos.

Isto quer dizer que os resultados mais significativos das ações da Democracia Real Ya! e do 15M, os quais permite corroborar da opinião de que desempenham papel de diplomatas dentro da sociedade internacional, são a capacidade de ajustar a agenda das discussões internacionais, de forma a favorecer o debate em torno das problemáticas que afetam o cidadão comum diretamente e não daquelas ligadas aos interesses da elite dominadora, além de despertar na população a necessidade de revindicar o que mais tarde podem ganhar forma de mudanças globais.

Ainda que haja certa relutância dos governos e de outros atores de Direito Internacional, como os bancos e a mídia internacional, em reconhecerem o direito à voz dessa coletividade insurgente, é inegável que ela força tais atores a assumir novas posturas e adotar

novas políticas que permitam a convivência de todos no cenário internacional. Enfim, o eco simbólico das vozes dos indignados espanhóis (e do resto, do mundo) é muito forte para ser ignorado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O surgimento do modelo do Estado-nação, consolidado pela Paz de Vestfália, representou um marco para o mundo moderno, pois, com o estabelecimento desta unidade política de poder soberano, a sociedade internacional assumiu uma configuração que permitiu o desenvolvimento de ciências que nela se baseiam, como o Direito Internacional e as Relações Internacionais.

Contudo, a característica estatocêntrica da sociedade internacional clássica foi alterada em meados do século XX, através das mudanças políticas, culturais e econômicas trazidas pelo fim das duas grandes guerras e pelo período de guerra velada que se seguiu. Nesse período, os fenômenos da globalização e da Revolução da Informação foram responsáveis por uma maior interação entre indivíduos além das fronteiras dos Estados e pelo despertar de problemáticas que afetavam uma parcela diferente da sociedade internacional.

Através da conjunção desses fatores, operou-se uma fragmentação do Direito Internacional Público que foi fundamental para a expansão de seu objeto, campo jurídico e, conseqüentemente, para a proliferação de instituições internacionais, para a multiplicação de tribunais judiciais internacionais e regimes autônomos, para a diversificação das fontes e um eventual conflito de normas e também para a emergência, em quantidade e qualidade, de sujeitos de Direito Internacional.

No que concerne esta fragmentação do Direito Internacional, o ponto que ganha destaque é o da possibilidade desses novos sujeitos, os atores não-estatais, terem atuação ativa para a persecução de seus interesses particulares em áreas que, até então, eram de prática exclusiva dos Estados soberanos.

A Diplomacia foi uma das áreas na qual se impôs esse questionamento, pois, por ser a instituição mestra das Relações Internacionais, também passou por mudanças significativas em suas práticas, as quais apontavam para a necessidade de utilizá-la para a persecução de interesses do grupo social no meio internacional através de relações que se baseassem menos em noções como hierarquia, sigilo e coação.

Observa-se que, a partir daí, desenvolveu-se a Diplomacia Pública e, posteriormente a Nova Diplomacia Pública, como desdobramentos da Diplomacia tradicional, desta se distinguindo por terem suas práticas pautadas na construção de uma imagem e no estabelecimento de relações de confiança entre o agente diplomático e público-alvo que

permitissem aos primeiros criar um espaço propício para a representação dos interesses do grupo social ao qual pertenciam.

Na Nova Diplomacia Pública, características como o estabelecimento de diálogo direto entre fonte e receptor, a disseminação de informação verdadeira e não propaganda, o desenvolvimento de soluções lapidadas para cada caso, dentre outras, trouxeram à tona a noção de *soft power*, entendido como a capacidade de conseguir os resultados pretendidos através do uso de meios de cooptação e não de coação, os quais, não raro, eram utilizados nas práticas diplomáticas tradicionais.

A identificação de tais características ao longo do estudo permitiu concluir que as práticas da Nova Diplomacia Pública se encaixam muito mais no perfil de representação exercida pelos atores não-estatais, pois são as únicas que sempre puderam praticar, uma vez que não dependem tanto de recursos financeiros, bélicos e militares.

Ademais, constatou-se que, apesar da afinidade existente entre os atores não-estatais e as práticas da Nova Diplomacia Pública, para que os mesmos pudessem ser identificados como agentes diplomáticos, fazia-se necessário o atendimento aos critérios de legitimidade atribuída por um grupo social, da eficácia das suas ações em obter os resultados preferidos pelo grupo e da autoridade concedida pelos demais atores internacionais.

Percebeu-se, ainda, que, com a figura do Estado sendo paulatinamente subjugada pela de agentes mais capazes de corresponder às necessidades políticas, econômicas e sociais da contemporaneidade, muitas vezes exatamente contrárias à vontade dos Estados, ganharam destaque, dentre esses novos atores, as coletividades não-estatais insurgentes, como a da plataforma da Democracia Real Ya!.

No caso específico da Plataforma Democracia Real Ya, foi possível confirmar que ela e o movimento por ela iniciado, o 15M, podem ser de fato considerados agentes diplomáticos, pois (I) exercem a representação de um grupo social, a sociedade espanhola maculada por graves problemas sociais advindos do colapso do sistema político e financeiro mundial; (II) são dotados de legitimidade atribuída justamente por esse grupo social; (III) as suas ações possuem eficácia, uma vez que já provocaram mudanças sociais e políticas significativas, que representam soluções pertinentes não apenas para o grupo social espanhol, mas também são soluções adaptáveis à realidade do público estrangeiro e (IV) detêm autoridade, já que muitos dos resultados percebidos, como a aprovação da Lei da Transparência, são fruto de um ajuste de agenda por parte dos demais atores do cenário internacional aos interesses da Plataforma e do Movimento.

Além disso, foi possível constatar que as práticas dos integrantes da Plataforma e do Movimento apresentam muitas das características da Nova Diplomacia Pública, pois são práticas transparentes e não-hierarquizadas, dirigidas também, mas não somente ao cidadão comum. Some-se a isso o fato de que há no Movimento uma intenção clara de exercitar o diálogo no público-alvo, o que se percebe pela prática das já aduzidas Assembleias. Enfim, percebe-se pela pesquisa que todas as ações da DRY estão baseadas no exercício da atração do público-alvo e na cooperação com o mesmo, sendo, portanto, marcados pelo uso do *soft power*.

A constatação mais importante que se identificou é que ao contrário do que os internacionalistas mais tradicionais afirmam, as ações de coletividades não-estatais, como a DRY, tem sim o condão de modificar o cenário internacional, assim como fazem os agentes diplomáticos do Estado, sendo fora de contexto perpetuar a ideia que a sua atuação independente do Estado retira o caráter diplomático e a relevância das suas ações. Pelo contrário, esse fato apenas confirma o caráter da representação e persecução de interesses de um grupo social que, como se viu, é premissa básica das relações diplomáticas, na medida em que o ator não-estatal mantém uma relação muito mais próxima do público-alvo, construindo um ambiente para a implementação dos objetivos políticos cada vez mais propício.

Isto posto, indiscutível a atuação da Democracia Real Ya! como agente diplomático, capaz de modificar o cenário internacional no qual está inserido, posto que suas ações objetivam, primeiramente, estimular o espírito de reivindicação da sociedade civil, não apenas a espanhola como também a mundial. Ademais, suas ações são contra problemáticas que, mais que condições pontuais da realidade espanhola, são problemas advindos de uma falha estrutural no sistema internacional.

Assim, os resultados obtidos em âmbito nacional são incontestavelmente capazes de atender a necessidade de modificação do cenário internacional que exige a Diplomacia, na medida em que representam uma alternativa a problemas comuns a todos os membros da sociedade internacional, inexistindo razões para que se continue propagando uma visão das Relações Internacionais que diminua o valor das ações dos atores não-estatais.

REFERÊNCIAS

- ADHESIONES.** Democracia Real Ya. España.[s.d]. Disponível em <<http://www.democraciarealya.es/quienes-somos/>>. Acesso em: 23 jan. 2011.
- ALI, Tariq. **The Spirit of the age.** Counterpunch. [s.l.]. 31 October 2011. Disponível em <<http://www.counterpunch.org/2011/10/31/the-spirit-of-the-age/>>. Acesso em: 20 jan. 2013.
- ASAMBLEAS en los barrios.** Democracia Real Ya!-Valencia. Valencia, 27 mayo 2011. Disponível em <<http://valencia.democraciarealya.es/post/5897848950/asambleas-en-los-barrios>>. Acesso em: 25 jan. 2013.
- AVANT, Deborah D.; FINNEMORE, Martha; SELL, Susan K. Who governs the globe?. *In:* AVANT, Deborah D.; FINNEMORE, Martha; SELL, Susan K. (ed.). **Who governs the globe?**. Cambridge University Press. 2010.
- BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. Resenha de Le diplomate et l'intrus: l'entrée dès sociétés dans l'arène internationale. *In:* **Revista brasileira de política internacional.** Brasília, v.51, n.2, Dec 2008. Disponível em <http://www.scielo.br/br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292008000200012&Ing=en&nrm=iso>. Acesso em: 04 jan. 2013.
- BARROSO, Francisco Javier. La Junta Electoral de Madrid prohíbe la concentración en la Puerta del Sol. **El País.** Madrid/Sevilla. 18 mayo 2011. Disponível em <http://politica.elpais.com/politica/2011/05/16/actualidad/1305579962_497160.html>. Acesso em: 23 jan. 2013.
- BEDIN, Gilmar Antônio; BARCELLOS, Mardjele da Silva; SCHUNEMANN, Cristiane. A transformação da sociedade internacional clássica e a crescente jurisdicionalização do Direito Internacional. *In:* **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, v.8, n.8, julho/dezembro 2010, p.2-19.
- BISCHOFF, Viviane. **A marca país como instrumento de diplomacia:** o caso da Argentina. 2010. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais)- Instituto de Filosofia e Ciência Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2010.
- BOADELLA, Matías. La "Plataforma de coordinación de grupo pro-movilización ciudadana" convoca a la movilización el 15 de mayo.**Tercera Información.** España. 8 mar. 2011
- BULL, Hedley. **A sociedade Anárquica:** um estudos da ordem política mundial. Tradução de Sérgio Bath. São Paulo: Editora Universidade de Brasília, 2002.
- CAMTOIS-DINEL, Eve-Lyne. La fragmentation du droit international: vers um changement de paradigme?. *In:* **Lex Electronica**, v.11, nº2. [s.l.], 2006.
- CANTOR, Robert D.. **Introduction to International Politics.** Illinois: F.E. Peacock Publishers. 1976.

CARREAU, Dominique. Mondialisation e Transnationalisation du Droit International. *In: Anuário brasileiro de Direito Internacional*, v. 1, n. 2. Belo Horizonte: CEDIN, 2012. p.119-157.

CASTANHEIRA, Fernando Henrique. Impactos da difusão de regimes internacionais autônomos no Direito Internacional contemporâneo. *In: I SIMPÓSIO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS SAN TIAGO DANTAS (UNESP, UNICAMP e PUC-SP), 2007*, São Paulo. Disponível em <<http://www.santiagodantassp.locaweb.com.br/br/simp/artigos/castanheira.pdf>>. Acesso em: 3 dez. 2012.

CHA, Ariana Eunjung. In Spain, financial crisis feeds expansion of a parallel, euro-free economy. *The Washington Post*. [s.l.], 27 agosto 2012. Disponível em <http://articles.washingtonpost.com/2012-08-27/business/35491219_1_single-currency-new-currency-euro>. Acesso em: 25 jan. 2013.

COMO tudo começou. Democracia Real Brasil.[s.l:s.d]. Disponível em http://democraciarealbrasil.org/?page_id=53 >. Acesso em: 20 de jan. de 2013.

CONVENÇÃO de Havana sobre Funcionários Diplomáticos. HAVANA Convention on Diplomatic Officers, 1928. Disponível em <<http://grberridge.diplomacy.edu/havana-conventions/>>. Acesso em: 2 jan. 2013.

CONVENÇÃO de Havana sobre Agentes Consulares. HAVANA Convention on Diplomatic Officers, 1928. Disponível em <<http://grberridge.diplomacy.edu/havana-conventions/>>. Acesso em 2 jan. 2013

CONVOCATORIO de la Plataforma de Coordinación de Grupos Pro-movilización. Plataforma de Coordinación de Grupos Pro-Movilización. [s.l], 7 marzo 2011. Disponível em <<http://old.kaosenlared.net/noticia/ya-marcha-web-promovilizacion-15-05-2011>>. Acesso em: 24 jan. 2013.

CULL, Nicholas J. Diplomacia pública: consideraciones teóricas. *In: Revista Mexicana de política exterior*. México D.F.: Instituto Matias Romero, Febrero 2009, n.85, p.55-92. Disponível em <<http://portal.sre.gob.mx/boletinimr/pdf/8502N.Cull.pdf>> Acesso em: 10 de jan. 2013.

_____. **‘Public Diplomacy’ before Gullion: the evolution of a phrase.** USC Center on Public Diplomacy, [s.d] Disponível em <<http://uscpublicdiplomacy.org/pdfs/gullion.pdf>>. Acesso em: 1 jan. 2013.

_____. Public Diplomacy: seven lessons for its future from its past. *In: Place branding and public diplomacy*. v.6, n.1. February 2010. Disponível em <<http://ics-www.leeds.ac.uk/papers/vp01.cfm?outfit=pmt&folder=7&paper=3028>>. Acesso em: 5 jan. 2013.

DANZA, Eileen. **Introduction to the Vienna Conventin on Diplomatic Relations.** [s.l.:s.d]. Disponível em: <<http://untreaty.un.org/cod/avl/ha/vcdf/vcdr.html>>. Acesso em: 01 jan. 2013.

DIAS, Reinaldo. **Relações Internacionais: Introdução ao estudo da sociedade internacional global**. São Paulo: Ed. Atlas. 2010.

DÍEZ, Anabel; CUÉ, Carlos E.; CALVO, Vera Gutiérrez. La indignación inquieta a la izquierda. **El País**. Sevilla, Palma de Mallorca, Cáceres. 16 mayo 2011. Disponível em <http://politica.elpais.com/politica/2011/05/16/actualidad/1305580548_268992.html>.. Acesso em: 19 jan. 2013.

EL SOCIÓLOGO Manuel Castells: 70% de los españoles apoyan las protestas de los 'indignados'. RT ;SEPA MÁS!. [s.l.], 18 julho 2012. Disponível em <<http://actualidad.rt.com/actualidad/view/49436-El-soci%C3%B3logo-Manuel-Castells-70-de-espa%C3%B1oles-apoyan-protestas-de-indignados>>. Acesso em: 24 jan. 2013.

ESPAÑA, Sara. Los barrios toman el relevo de Sol. **El País**. Madrid, 29 maio 2011. Disponível em <http://elpais.com/diario/2011/05/29/madrid/1306668254_850215.html>. Acesso em: 24 jan. 2013.

FAN, Ying. Soft Power: power of attraction or confusion?. *In: Place Branding and Public Diplomacy*. n.4, v.2, 2008.

FERREIRA, Isabel Gouvêa Mauricio Ferreira. **Amicus Curiae no mecanismo de solução de controvérsias da OMC e na arbitragem do ICSID: comparação**. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito)- Centro Universitário de Brasília, 2012.

FINNEMORE, Martha. Legitimacy hypocrisy, and the social structure of unipolarity: why being a unipole isn't all it's cracked up to be. *In: World Politics*. v.61, n.1, jan 2009, p.58-85.

FISCHER-LESCANO, Andreas; TEUBNER, Gunther. Regime-Collisions: the vain search for legal unity in the fragmentation of global Law. *In: Michigan Journal of International Law*, v.25, n.4, 2004.

FORJAZ, Maria Cecília Spina. Globalização e crise do Estado nacional. *In: Revista de Administração de Empresas*, v.40, n.2, abril/junho 2000. São Paulo. P.38-50.

FRANCO, Marta G. A year of small and big achievements from the Plazas. **Vie**, 6 agosto 2012. Diagonal English. Tradução de Robert Dyas. Disponível em <<https://www.diagonalperiodico.net/blogs/diagonal-english/year-of-small-and-big-achievements-from-the-plazas.html>>. Acesso em: 24 jan. 2013.

FREDERICO Losantos dice de todo contra los indignados, incluso antropófagos. Youtube. Enviado em 21 de junho de 2011. Disponível em <<http://www.youtube.com/watch?v=FUtzEmGqyYQ>>. Acesso em: 25 jan. 2013.

GARCÍA, Almunedá. **Redes sociales: su importancia en el 15 M**. [s.l.], 30 mayo 2011. Disponível em <<http://periodismointegracionucm3.blogspot.com.br/2011/05/redes-sociales-su-importancia-en-el-15.html>>. Acesso em: 22 jan. 2013.

GARCIA, Frank J.. Globalization and the Theory of International Law. **Boston College Law School Faculty Papers**. Paper 93. 2005. Disponível em <<http://lawdigitalcommons.bc.edu/lspf/93>>. Acesso em: 5 dezembro 2012.

GILBOA, Eytan. Searching for a theory of Public Diplomacy. *In: The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, n.616, Sage, março 2008, p.55- 77.

GREGORY, Bruce. Now that it's part of a global conversation, should we keep the term Public Diplomacy? *In: Worlds apart? Exploring the interface between governance and Diplomacy*, 2006, Wilton Park, United Kingdom. **Centre for International Governance Innovation Conference**, jun 2006.

HACKTIVISTAS. **Manual de desobediência a la Ley Sinde**. Villatuerta-Navarra: Gráficas Lizarra, abril 2011. Disponível em <http://www.scribd.com/fullscreen/59904352?access_key=key-xgblaly6euod9krz13v>. Acesso em: 20 jan. 2013.

HENRIKSON, Alan K.. What can Public Diplomacy achieve?. *In: KELLY, Dominic (ed.). Discussion papers in Diplomacy*. Netherlands Institute of International Relations 'Clingendael', 2006, p.1-38.

HESSEL, Stéphane. **Indignez-vous!**. Montpellier: Indigène éditions, 2010. Disponível em <http://www.millebords.org/IMG/pdf/INDIGNEZ_VOUS.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2013.

HESSEL, Stéphane. Es tiempo de acción. *In: ARTAL, Rosa Maria (coord.). Reacciona: 10 razones por las que debes actuar frente a la crisis económica, política y social*. [s.l]: Aguilar, 2011. p.1.

HOBBSAWM, Eric J.. **Era dos extremos-** o breve século XX- 1914-1991. Tradução de Marcos Santarrina; revisão de Maria Célia Paoli. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

HOLSTI, Kalevi J.. **International Politics: a framework for analysis**. 3rd. ed. New Jersey: Prentice- Hall. 1977.

KATRANJIEV, Valetin. Reflections on Multistakeholder Diplomacy. *In: KURBALIJA, Jovan; KATRANJIEV, Valetin (ed.). Multistakeholder Diplomacy: Challenges and Opportunities*. Malta e Geneva: Diplo, 2006, p.123-140.

KELLEY, John Robert. The New Diplomacy: Evolution of a revolution. *In: Diplomacy & Statecraft*. Routledge, v.21, issue 2, 2010, p.286-305.

KHUMTHUKTHIT, Ploy. **A Nova Diplomacia Pública do Japão**. 2010. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais)- Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2010.

KOSKENNIEMI, M. **Fragmentation of international law: difficulties arising from the diversification and expansion of international law**. Report of the study group of the International Law Commission, United Nations, 2006.

KURIZAKI, Shunei. **A natural history of Diplomacy**. Outubro 2011.

KURLANTZICK, J. China's Charm: implications of Chinese soft power. *In: Policy Brief No. 47*. Washington, DC: The Carnegie Endowment for International Peace, jun 2006, p.2-8.

LA PORTE, Teresa. The Legitimacy and Effectiveness of Non-State Actors and the Public Diplomacy Concept. *In: ISA Annual Convention, 2012, San Diego. Public Diplomacy theory and conceptual issues.* San Diego, April 2012.

LA prensa internacional e la "Primavera de frustración en España". El Imparcial. España. 19 mayo 2011. Disponível em <<http://www.elimparcial.es/contenido/84458.html>>. Acesso em: 20 jan. 2013.

LANGHORNE, Richard. The Diplomacy of Non-State Actors. *In: Diplomacy and Statecraft*, v.16, n.2, Routledge Taylor & Francis Group. 2005. Disponível em <<http://www.scribd.com/doc/7291808/Langhorne-Diplomacy-of-Nonstate-Actors>>. Acesso em: 04 jan. 2013.

LEONARD, Mark. **Diplomacy by other means**. Foreign Policy. September 2002. Disponível em <http://www.foreignpolicy.com/articles/2002/09/01/diplomacy_by_other_means>. Acesso em: 3 jan. 2013.

LEONARD, Mark; STEAD, Catherine; SMEWING, Conrad. **Public Diplomacy**. London: The Foreign Policy Center, 2002.

McDOWELL, Mark. Public Diplomacy at the crossroads: definitions and challenges in an “open source” era. *In: The Fletcher Forum of World Affairs*. v.32, n.3, special edition, 2008, p.7-15.

MANIFIESTO da Democracia Real Ya (English). Democracia Real Ya. Espanã. 2011. Disponível em <<http://www.democraciarealya.es/manifiesto-comun/manifiesto-english/>>. Acesso em: 10 de jan. de 2013.

MARQUES, Guilherme Bez. Velhos e novos atores: as relações internacionais de Vestifália ao século XXI. *In: Revista Ius Gentium: Teoria e Comércio no Direito Internacional*, n.1, julho 200, p.12-29.

MELISSEN, Jan. The New Public Diplomacy: between theory and practice. *In: MELISSEN, Jan (ed.). The New Public Diplomacy: soft power in international relations.* Palgrave Macmillan, 2005.

MELLO, Celso D. de Albuquerque. **Curso de Direito Internacional Público**. 15^a. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

NIGRO JR., Louis J. Theory and practice of modern diplomacy: origins and development to 1914. *In: BARTHOLOMEES JR., J. Boone (ed.). U.S. Army War College Guide to National Security Issues- Volume 1: Theory of war and strategy.* 5th.ed. Carlisle Barracks: Strategic Studies Institute Books, junho 2012, p.179-191.

NYE, Joseph S. Jr. **Soft Power: the means to success in world politics**. 1st.ed. New York: Public Affairs, 2004.

_____. **O Futuro do Poder**. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Benvirá. 2011.

OKAFOR, Obiora Chinedu. Viewing international legal fragmentation from a third world plane: a TWAIL perspective. *In: Proceedings of the Canadian Council on International Law*. London: Kluwer, 2006.

OLIVEIRA, Miguel Darcy de. **Cidadania e globalização: a política externa brasileira e as ONGs**. Brasília: Instituto Rio Branco: Fundação Alexandre Gusmão: Centro de Estudos Estratégicos, 1999.

OS "INDIGNADO", fogo de palha ou maremoto?. El País. Madrid, 20 junho 2011. Disponível em <<http://www.presseurop.eu/pt/content/article/748231-os-indignado-fogo-de-palha-ou-maremoto>>. Acesso em: 24 jan. 2013.

PACHECO, Anne Ferreira Silva. **A função da diplomacia para a sustentação da ordem internacional em uma sociedade anárquica**. 2009. Monografia (Graduação em Relações Internacionais)- Centro Universitário de Belo Horizonte, 2009.

PAK, Chi Young. The changing role of International Law in world society. *In: International Law as language for international relations*. The Hague: Kluwer Law International. 1996. p.390-394.

PLATAFORMA de Coordinación de Grupos Pro-Movilización Ciudadana. Facebook. Disponível em <<https://www.facebook.com/groups/coordinacionciudadana/?fref=ts>>. Acesso em: 19 de jan. 2013.

PLISCHKE, Elmer. Diplomacy- Search for its meaning. *In: PLISCHKE, Elmer (Ed.). Modern Diplomacy: the art and the artisans*. Washington, D.C.: American Enterprise Institute Studies in Foreign Policy, 1979, p.27-34.

PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. **Direito Internacional Público e Privado**. 3ª ed. Salvador: Editora Jus Podivm, 2011.

PROPUESTAS. Democracia Real Ya. España.[s.d]. Disponível em <<http://www.democraciarealya.es/quienes-somos/>>. Acesso em: 23 jan. 2011.

QUIÉNES somos. Democracia Real Ya. España.[s.d]. Disponível em <<http://www.democraciarealya.es/quienes-somos/>>. Acesso em: 23 jan. 2011.

RIBEIRO, Edgard Telles. **Diplomacia Cultural: seu papel na política externa brasileira**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011.

RIORDAN, Shaun. La Nueva Diplomacia. *In: Foreign Policy (Edicion Española)*, nº7. Fevereiro- março 2005, p.1-10.

RIOS, Carmela. El #15m, em directo em Twitter: una narración periodística (abril, mayo y junio 2011). *El País*. [s.l: s.d]. Disponível em <<http://elpais.com/especiales/2012/narracion-15m/>>. Acesso em: 24 jan. 2013.

ROBERTS, Walter R. What is Public Diplomacy? Past Practices, Present Conduct, Possible Future. *In: Mediterranean Quaterly*, n18.4, Mediterranean Affairs, 2007, p.36-52.

SATAFLE, Vladimir. Amar uma ideia. *In*: HARVEY, David et al. **Occupy: movimentos de protesto que tomaram as ruas**. Tradução João Alexandre Peschanski et al. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2012. p.45-55.

SHAW, Malcolm N. **Direito Internacional**. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla, Lenita Ananias do Nascimento e Antônio de Oliveira Sette-Câmara. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

SIGSGAARD, Jens Nielsen. **The New Era Diplomacy: the effects of Public Diplomacy, Nation Branding and Cultural Diplomacy**. 2009. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Relações Internacionais), Universidade de Aalborg, Aalborg, Dinamarca, 2009.

SPANISH Revolution, ¿Qué ha pasado aquí?. Realização: Sérgio Hontanilla, José M.Cabrera, Mario Matallanos.[s.l]: LaSexta Notícias, 2004. Disponível em <<http://www.youtube.com/watch?v=l6oaiMqQn0w>>. Acesso em: 21 jan. 2013.

STENGEL, Rick. Person of the Year Introduction. **Time Magazine**. [s.l], v.178, n.25. Disponível em <<http://www.time.com/time/magazine/0,9263,7601111226,00.html>>. Acesso em: 15 jan. 2013.

SZONDI, Gyorgy. Public Diplomacy and Nation Branding: conceptual similarities and differences. *In*: DUTHOIT, Virginie; HUIJGH, Ellen (ed.). **Discussion papers in Diplomacy**. Netherlands Institute of International Relations ‘Clingendael’, 2008, p.1-42.

WANG, Jim. Managing national reputation and international relations in the global era: Public Diplomacy revisited. *In*: **Public Relations Review**, n.32, Elsevier, 2006, p.91-96.

WIGHT, Martin. A política do poder. Tradução de Carlos Sérgio Duarte. São Paulo: Editora Universidade de Brasília, 2002.

UNITED NATIONS. International Law Commission. **Fragmentation of international law: difficulties arising from the diversification and expansion of international law**. Genebra, 2006.

ZEA, TIBISAY; ABRIL, COVADONGA. Así nació el 15-M. **ABC España**. [s.l.]. 22 maio 2011. Disponível em <<http://www.abc.es/20110522/espana/abci-nacio-movimiento-201105220247.html>>. Acesso em : 18 de jan. 2013.